

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 1, DE 14 DE JULHO DE 2025

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do **CRM-ES**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Quadro de vagas:

Cod	Cargo de Nível Médio	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO DE RESERVA			Total	Cidade de lotação	Carga horária semanal	Salário base***
		Ampla Concorrência	PPIQ*	PCD**	Ampla Concorrência	PPIQ*	PCD**				
200	Agente Administrativo	-	-	-	19	9	2	30	Cachoeiro de Itapemirim/ES	40h	R\$ 2.972,06 + benefícios
201	Agente Administrativo	-	-	-	19	9	2	30	Colatina/ES	40h	R\$ 2.972,06 + benefícios
202	Agente Administrativo	-	-	-	19	9	2	30	Linhares/ES	40h	R\$ 2.972,06 + benefícios
203	Agente Administrativo	-	-	-	19	9	2	30	São Mateus/ES	40h	R\$ 2.972,06 + benefícios
204	Agente Administrativo	1	1	-	31	14	3	50	Vitória/ES	40h	R\$ 2.972,06 + benefícios
205	Agente Fiscal	-	-	-	19	9	2	30	Vitória/ES	40h	R\$ 3.873,37 + benefícios
206	Auxiliar Administrativo	1	-	-	25	12	2	40	Vitória/ES	40h	R\$ 2.383,62 + benefícios
207	Técnico Administrativo	1	-	-	25	12	2	40	Vitória/ES	40h	R\$ 3.873,37 + benefícios
208	Técnico de TI	1	-	-	25	12	2	40	Vitória/ES	40h	R\$ 3.873,37 + benefícios

Cod	Cargo de Nível Superior	VAGAS EFETIVAS			CADASTRO DE RESERVA			Total	Cidade de lotação	Carga horária semanal	Salário base***
		Ampla Concorrência	PPIQ*	PCD**	Ampla Concorrência	PPIQ*	PCD**				
400	Advogado	-	-	-	19	9	2	30	Vitória/ES	20h	R\$ 7.982,23 + benefícios
401	Analista de Tecnologia da Informação	-	-	-	19	9	2	30	Vitória/ES	40h	R\$ 6.519,91 + benefícios
402	Arquivista	-	-	-	19	9	2	30	Vitória/ES	40h	R\$ 6.519,91 + benefícios
403	Contador	1	-	-	25	12	2	40	Vitória/ES	40h	R\$ 6.519,91 + benefícios
404	Jornalista	-	-	-	19	9	2	30	Vitória/ES	25h	R\$ 5.042,81 + benefícios
405	Médico Fiscal	1	-	-	25	12	2	40	Vitória/ES	20h	R\$ 12.954,24 + benefícios

(*) PPIQ: Pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola.

(**) PCD: Pessoa com deficiência.

(***) **Benefícios: Além do salário base, serão acrescidos os benefícios de acordo com o estabelecido no item 2 deste edital.**

1.2 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e em seus anexos e será executado pelo **INSTITUTO QUADRIX** (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br / e-mail: contato@quadrix.org.br).

1.3 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior para lotação e exercício na sede administrativa e nas delegacias regionais do **CRM-ES**.

1.3.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do **CRM-ES**.

1.4 O concurso público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

- a) **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, **para todos os cargos**; e
- b) **prova discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, **para todos os cargos**;

1.5 As fases do concurso público serão realizadas na cidade de **Vitória/ES**.

1.6 Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei e em normas administrativas internas do **CRM-ES**.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

1.8 Fazem parte deste edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Atribuições e requisitos dos cargos), o Anexo III (Objetos de avaliação), o Anexo IV (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), o Anexo V (Modelo de laudo caracterizador de deficiência para a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência, para a solicitação de atendimento especializado e para a perícia médica), o Anexo VI (Modelo de autodeclaração de pessoa preta ou parda), o Anexo VII (Modelo de declaração de pertencimento étnico indígena), o Anexo VIII (Modelo de declaração de pertencimento à comunidade quilombola) e o Anexo IX (Procedimentos para convocação/contratação).

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 O **CRM-ES** oferecerá aos candidatos admitidos por meio deste concurso público, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

- a) **Vale Alimentação**, concedido em cartão magnético e de acordo com a carga horária do cargo/ocupação. Os tipos de carga horária diária e valores mensais correspondentes de vale alimentação são: 8 horas/dia: **R\$ 1.065,32**; 5 horas/dia: **R\$ 665,82**; 4 horas/dia: **R\$ 532,66**.
- b) **Plano de Saúde** (Médico e Hospitalar): benefício concedido somente ao empregado público na modalidade enfermagem (quarto coletivo) sendo permitida a inclusão dos dependentes legais (cônjuge e filhos/enteados de até 21 anos de idade ou até 24 anos, se comprovarem estar cursando o ensino superior) mediante pagamento integral dos valores das mensalidades correspondentes, as quais serão descontadas em folha de pagamento.
- c) **Plano de Cargos, Carreira e Salários**;
- d) **Auxílio Creche**; e
- e) **Vale transporte**, conforme legislação vigente.

2.2 Em caso de admissão, os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão ou readmissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 São requisitos básicos para contratação:

- a) ser aprovado em todas as fases do concurso público;
- b) ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o Anexo II deste edital;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- h) apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) apresentar declaração de que não acumula cargo ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
- j) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e
- k) cumprir as determinações deste edital.

4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Valores das taxas de inscrição:

- a) **R\$ 65,00** para os cargos de nível médio; e
- b) **R\$ 70,00** para os cargos de nível superior.

4.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibiliza a **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, descrita no subitem 18.6 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e poderá ser impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.

4.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

4.5 O pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.

4.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor da taxa de inscrição via PIX, o candidato deverá:

- a) utilizar a função “copia e cola” do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código gravado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do **QR code** que consta no boleto bancário e concluir a transação.

4.5.2 Não será aceito o pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato, o qual consta no boleto bancário.

4.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES**.

4.7 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor da taxa de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

4.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

4.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.

4.10.1 A inscrição não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento da taxa de inscrição;
- b) o pagamento da taxa de inscrição for inferior ao estipulado no edital;
- c) o pagamento da taxa de inscrição for efetuado após o prazo estabelecido;
- d) o preenchimento da ficha de inscrição for feito de maneira incorreta ou incompleta; ou
- e) o candidato não atender às condições exigidas neste edital.

4.11 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

4.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

4.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento.

5.2 É proibida a inscrição condicional ou extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.

5.3. Conforme Despacho CFM SEI-nº 266, de 30 de abril de 2025, fica vedado aos médicos conselheiros dos CRMs e de suas respectivas Delegacias Seccionais de se inscreverem para participarem do presente concurso.

5.4 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pelo **CRM-ES** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.

5.4.2 O candidato que descumprir qualquer norma ou requisito deste edital será excluído do concurso público, sem direito à indenização ou devolução da taxa de inscrição.

5.5 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.

5.5.1 Os pagamentos que não forem identificados em razão de erros do candidato na informação de dados do boleto bancário ou no uso incorreto do método de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores. Pagamentos não serão aceitos nas seguintes situações:

- a) depósito em conta;
- b) agendamento de pagamento sem a efetiva confirmação do pagamento; ou
- c) pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como o CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado indicado no boleto bancário.

5.6 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, pois as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e período.

5.6.1 Para o candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

5.6.2 Caso ocorra a hipótese do subitem 5.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.

5.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública. Essa vedação abrange irregularidades nos pagamentos, como valores efetuados a maior ou a menor, pagamentos duplicados ou realizados fora do prazo estipulado, bem como casos de ausência do candidato em qualquer fase do certame, independentemente do motivo.

5.8 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro cargo.

5.9 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

6 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações essenciais para realização da prova: data, horário, endereço completo do local, bloco/prédio, andar e número da sala, além de orientações gerais ao candidato.

6.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível exclusivamente no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, permanecendo acessível até o dia da realização das provas.

6.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar seu CPF e senha de acesso. Recomenda-se que o candidato verifique estas informações com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de realização das provas.

6.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado, devendo o candidato comparecer, preferencialmente, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido do comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade, na forma definida no subitem 14.11 deste edital.

6.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro local, nem a solicitação de alteração do local de prova designado no comprovante definitivo de inscrição.

6.5 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 6.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro. Esta comunicação tem caráter meramente informativo e não substitui a obrigação do candidato de consultar o site oficial.

6.5.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de endereço de *e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e/ou falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.5.2 A comunicação enviada ao candidato por e-mail possui caráter meramente informativo e complementar. A ausência de recebimento dessa comunicação não desobriga o candidato de acessar o edital de convocação para a realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br. O não recebimento da comunicação eletrônica não será aceito como justificativa para solicitação de segunda chamada, remarcação de prova ou devolução da taxa de inscrição.

6.6 O **INSTITUTO QUADRIX** não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.

6.7 Em caso de não confirmação de inscrição ou divergência nos dados pessoais, o candidato deverá entrar em contato com o **INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone ou do *e-mail* informados no subitem 18.6 deste edital, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de realização das provas.

6.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

6.9 O comprovante definitivo de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento de identidade. A não apresentação de qualquer desses documentos poderá implicar no impedimento de realização da prova.

6.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência, nem poderá utilizar o não recebimento de mensagem eletrônica (*e-mail*) referente ao local de prova como justificativa para o não comparecimento. É de inteira responsabilidade do candidato a consulta ao endereço eletrônico www.quadrix.org.br para verificação do local de prova, conforme estabelecido nos subitens 6.2 e 6.5.2 deste edital. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, na data e horário determinados, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção de taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

7.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão da isenção, a correta indicação, no sistema eletrônico de isenção, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.

7.2 A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada, no **período estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital**, da seguinte forma:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de isenção (isencao.quadrix.org.br), uma das possibilidades de isenção de taxa de inscrição; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação comprobatória de acordo com os subitens 7.3 e 7.6 deste edital.

7.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção de taxa de inscrição, será a seguinte:

- a) **para inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 (isenção total)**: documento de identidade oficial; declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com base no modelo constante do **Anexo IV** deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.
- b) **para doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018 (isenção total)**: documento de identidade oficial; declaração de que efetuou a doação de medula óssea, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.656/2018, com base no modelo constante do **Anexo IV** deste edital; e atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.3.1 Na possibilidade de isenção de taxa de inscrição citada na alínea “a” do subitem 7.3 deste edital, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

7.5 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção de taxa de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

7.6 O envio da documentação comprobatória a que se refere o subitem 7.3 deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de isenção estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

7.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

7.6.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

7.6.3 Será indeferida a solicitação realizada após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.6.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 7.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

7.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.9 Não será concedida a isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 7.2, 7.3 e 7.6 deste edital.

7.10 Cada solicitação de isenção de taxa de inscrição será analisada e julgada pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

7.11 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

7.11.1 O candidato que solicitou isenção de taxa de inscrição passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos no subitem 7.3 deste edital.

7.11.2 O resultado da verificação documental definirá os candidatos da seguinte forma:

- a) **Reconhecido com direito à isenção de taxa de inscrição** – a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste edital;
- b) **Não reconhecido com direito à isenção de taxa de inscrição** – a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.

7.11.3 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

7.11.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção de taxa de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

7.11.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 7.2, 7.3 e 7.6 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

7.11.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção de taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

7.11.5 Para solicitar isenção de taxa de inscrição, o candidato deverá, cumulativamente, acessar [link](http://link.especifico.no.endereco.eletronico.isencao.quadrix.org.br) específico no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br no prazo estabelecido e registrar a solicitação de isenção e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste edital. O não atendimento de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas a solicitação de isenção de taxa de inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.

7.11.6 As informações prestadas no momento da solicitação de isenção de taxa de inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

7.11.6.1 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.11.7 O deferimento do requerimento de isenção de taxa de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital.

7.11.8 O candidato contemplado com a isenção total do pagamento do valor da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital. Não será necessário pagamento de valor da taxa de inscrição.

7.11.9 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 4 deste edital, e efetuar o pagamento integral do valor da taxa de inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

7.11.10 Perderá o direito à isenção de taxa de inscrição o candidato que for definido como **não reconhecido** no procedimento de verificação documental ou que não observar as disposições do item 7 deste edital.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com adaptações razoáveis e tecnologias assistivas para a realização das provas deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, com base no modelo constante do **Anexo V** deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

8.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

- 8.1.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.
- 8.1.3 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 8.7 deste edital.
- 8.1.4 Os candidatos que tenham em seu corpo equipamento tipo marca-passo ou que tenham de fazer uso de qualquer equipamento tais como bomba de insulina, para a realização das provas, deverão proceder na forma do subitem 8.1.3 deste edital.
- 8.1.5 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência por ele apresentado, ou seja:
- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo serão indeferidos; e
 - b) eventuais recursos que sejam citados no laudo, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especializado do candidato.
- 8.2 O candidato surdo que necessitar de intérprete de Libras para a realização das provas**, deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação para realizar com o auxílio de intérprete de Libras; e
 - b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, com base no modelo constante do **Anexo V** deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, que justifique o atendimento especializado solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo. O candidato deverá apresentar, ainda, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
- 8.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas** deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
 - b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, com base no modelo constante do **Anexo V** deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.
- 8.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.
- 8.3.1.1 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.
- 8.3.1.2 O candidato com atendimento especializado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na perícia médica será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 18.3 deste edital.
- 8.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas** deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas; e
 - b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial da candidata e a imagem legível da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 8.9 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 8.4.1 A candidata que tiver a solicitação deferida deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.4.1.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 8.4.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não disporá de sala reservada para cuidado e descanso das crianças com a estrutura mínima exigida, uma vez que os espaços físicos típicos utilizados para aplicação de provas em concurso público não dispõem de fraldários, banheiros específicos e materiais adequados para crianças.
- 8.4.3 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.
- 8.4.4 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 14.21 e 14.30 deste edital durante a realização das fases do concurso público.
- 8.4.5 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

8.5 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a “outros” e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o nome e o sobrenome pelo qual deseja ser tratado(a) durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

8.5.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.6 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas portando arma deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente a “outros” e descrever a necessidade de portar arma durante realização das provas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

8.6.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especializado conforme descrito no subitem 8.6 deste edital não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

8.6.2 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

8.7 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas ou demais procedimentos referentes ao concurso público, objetos, dispositivos ou próteses (aparelho auditivo, bomba de insulina, marca-passo etc.) cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “outros” e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do respectivo laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência que justifique o atendimento solicitado, com base no modelo constante do **Anexo V** deste edital.

8.7.1 **Caso o recurso especializado para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, o candidato** deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente e enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade.

8.8 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas ou demais procedimentos referentes ao concurso público em datas e/ou horários distintos por motivo de crença religiosa deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 8.9 deste edital:

- a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de integrante da igreja, com a devida assinatura da liderança religiosa.

8.8.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao concurso público, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase.

8.8.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 8.8 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.

8.9 O envio da documentação comprobatória a que se referem os subitens 8.1 a 8.8 deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

8.9.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

8.9.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

8.9.3 Será indeferida a solicitação realizada após o **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.9.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

8.9.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se referem os subitens 8.1 a 8.8 deste edital. Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

8.10 O candidato que não solicitar atendimento especializado no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especializado, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 8.1 a 8.8 deste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especializado.

8.11 No caso de solicitação de atendimento especializado que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.12 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.13 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

8.13.1 O candidato que, no ato da inscrição, solicitou atendimento especializado passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos nos subitens 8.1 a 8.8 deste edital.

8.13.2 O resultado da verificação documental definirá os candidatos da seguinte forma:

- c) **Reconhecido com direito ao atendimento especializado** – a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste edital;
- d) **Não reconhecido com direito ao atendimento especializado** – a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.

8.13.3 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de atendimento especializado será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

8.13.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de atendimento especializado deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

8.13.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 8.1 a 8.9 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

8.13.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de atendimento especializado, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

8.13.5 Para solicitar atendimento especializado, o candidato deverá, cumulativamente, informar no ato da inscrição que necessita de atendimento especializado e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste edital. O não atendimento de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas informar a necessidade de atendimento especializado durante a inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital, nem apenas enviar a documentação sem ter assinalado a opção correspondente no ato da inscrição.

8.13.6 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

8.13.6.1 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.13.7 Perderá o direito à solicitação de atendimento especializado os candidatos definidos como **não reconhecidos** no procedimento de verificação documental ou que não observar as disposições do item 8 deste edital.

9 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

9.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento), serão providas na forma do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018 e nos termos da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

9.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a cinco.

9.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme § 3º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

9.1.3 O candidato com deficiência concorre às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas na legislação pertinente, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

9.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021, e nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 14.768/2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

9.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 9.4 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público.

9.3.1 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo constante do **Anexo V** deste edital.

9.3.2 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, que ateste expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e que informe a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

9.3.3 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

9.4 O envio da documentação comprobatória a que se refere o subitem 9.3 deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

9.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

9.4.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

9.4.3 Será indeferida a solicitação realizada após o **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.5 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

9.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência constante do subitem 9.3 deste edital. Caso seja solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

9.7 A imagem do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

9.8 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 8 deste edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

9.8.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 9.8 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência enviado conforme dispõe o subitem 9.3 deste edital.

9.9 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

9.10 A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

9.10.1 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

9.11 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

9.11.1 O candidato que, no ato da inscrição, se identificou como pessoa com deficiência passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos no subitem 9.2 deste edital.

9.11.2 O resultado da verificação documental definirá os candidatos da seguinte forma:

- e) **Reconhecido como pessoa com deficiência** – a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste edital;
- f) **Não reconhecido como pessoa com deficiência** – a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.

9.11.3 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

9.11.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD) deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

9.11.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 9.2 a 9.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

9.11.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD), serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

9.11.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deve cumulativamente: informar no ato da inscrição que deseja concorrer a essas vagas e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste edital. O não atendimento de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas informar a necessidade de atendimento especializado durante a inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital, nem apenas enviar a documentação sem ter assinalado a opção correspondente no ato da inscrição.

9.11.6 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

9.11.6.1 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.11.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos definidos como **não reconhecidos** no procedimento de verificação documental ou que não observar as disposições do item 9 deste edital.

9.12 DA PERÍCIA MÉDICA

9.12.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do **CRM-ES**, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da legislação vigente aplicável.

9.12.2 A perícia médica visa qualificar a deficiência do candidato e a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

9.12.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do **Anexo V** deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

9.12.3.1 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

9.12.3.2 Por ocasião da perícia médica, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropsiquiatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou
- e) interesses específicos, restritos e fixos.

9.12.3.3 O laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência será retido por ocasião da realização da perícia médica para fins de arquivamento, e não será fornecida cópia desse documento.

9.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.

9.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

9.12.6 Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e/ou órteses.

9.12.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência em período superior a 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 9.12.4 a 9.12.6 deste edital;
- d) deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 9.12.3.2 deste edital, se for o caso;
- e) não for considerada pessoa com deficiência na perícia médica;
- f) não comparecer à perícia médica;
- g) evadir-se do local de realização da perícia médica sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e
- h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital.

9.12.8 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.12.8.1 O candidato com deficiência aprovado concomitantemente em mais de uma lista de classificação no resultado final, poderá ser convocado em qualquer uma das listas, respeitando os critérios de alternância e de proporcionalidade, de acordo com a legislação vigente. Ao ser convocado em uma lista de classificação, automaticamente será excluído e deixará de ocupar sua(s) posição(ões) na(s) outra(s) lista(s) de classificação.

9.12.9 O candidato que, após a perícia médica, não for considerado pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional, e que tenha sido aprovado nas etapas anteriores, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista.

9.12.10 Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

9.12.11 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

9.12.12 As vagas definidas no subitem 9.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas para os demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

9.12.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento ao local de realização da perícia médica no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

9.12.13.1 Em hipótese alguma será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização da perícia médica.

9.12.14 A inobservância do disposto no subitem 9.12 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

10 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS (PPIQ)

10.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 15.142/2025.

10.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a dois.

10.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 deste edital resulte em número fracionado, desde que o número total de vagas oferecidas, incluindo cadastro de reserva, seja igual ou superior a dois, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

10.2 Para concorrer às vagas reservadas para **pessoas pretas ou pardas**, o candidato deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 10.5 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que se identifica como **pessoa preta ou parda** e que deseja concorrer às vagas reservadas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto e a imagem legível da autodeclaração de pessoa preta ou parda, com base no modelo constante do **Anexo VI** deste edital.

10.3 Para concorrer às vagas reservadas para **pessoas indígenas**, o candidato deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 10.5 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que se identifica como **pessoa indígena** e que deseja concorrer às vagas reservadas; e
- b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto e a imagem legível de um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI; declaração de lideranças indígenas da aldeia ou território de origem, assinada por representantes reconhecidos pela comunidade, com base no modelo constante do **Anexo VII** deste edital; ou certidão emitida pela FUNAI atestando o pertencimento étnico.

10.4 Para concorrer às vagas reservadas para **pessoas quilombolas**, o candidato deverá, conforme a forma e o prazo descritos no subitem 10.5 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, que se identifica como **pessoa quilombola** que deseja concorrer às vagas reservadas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto e a imagem legível de um dos seguintes documentos: declaração de pertencimento à comunidade quilombola, assinada por membros da Associação, com base no modelo constante do **Anexo VIII** deste edital ou declaração administrativa emitida pela Fundação Cultural Palmares.

10.5 O envio da documentação comprobatória a que se refere os subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste edital deverá ser realizado no **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico (concursos.quadrix.org.br), de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados. Serão aceitos arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

10.5.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

10.5.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

10.5.3 Será indeferida a solicitação realizada após o **período provável de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.5.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

10.5.5 A documentação comprobatória a que se refere os subitens 10.2, 10.3 e 10.4 deste edital terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

10.6 A autodeclaração do candidato preto ou pardo goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

10.6.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

10.7 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas. Para tanto, deverá acessar seu cadastro (concursos.quadrix.org.br) e alterar as informações de sua inscrição.

10.8 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

10.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo no lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.10 O candidato que concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

10.11 Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

10.12 Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

10.13 Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação, em todas as fases do concurso, na lista de ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

10.14 O disposto nos subitens 10.12 e 10.13 deste edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou preto ou pardo ou se identificou como pessoa indígena e quilombola e tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do concurso público.

10.15 Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou quilombola posteriormente classificado.

10.16 Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

10.17 A contratação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas nos itens 9 e 10 deste edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

10.18 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL

10.18.1 O candidato que, no ato da inscrição, se identificou como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos nos subitens 10.2 a 10.4 deste edital.

10.18.2 O resultado da verificação documental definirá os candidatos da seguinte forma:

- a) **Reconhecido como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola** – a solicitação será deferida quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste edital;
- b) **Não reconhecido como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola** – a solicitação será indeferida quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.

10.18.3 O resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

10.18.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD) deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

10.18.3.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 10.2 a 10.5 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

10.18.4 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD), serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

10.18.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, o candidato deve cumulativamente: informar no ato da inscrição que deseja concorrer a essas vagas e enviar a documentação comprobatória, nos termos deste edital. O não atendimento de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas informar a necessidade de atendimento especializado durante a inscrição sem apresentar a documentação, nem apenas enviar a documentação sem ter assinalado a opção correspondente no ato da inscrição.

10.18.6 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

10.18.6.1 Detectada a falsidade da documentação apresentada, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.18.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas os candidatos definidos como **não reconhecidos** no procedimento de verificação documental ou que não observar as disposições do item 10 deste edital.

10.19 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

10.19.1 O candidato que se autodeclarou preto ou pardo, se não eliminado do concurso público, será convocado, para se submeter ao procedimento de heteroidentificação conforme as condições estabelecidas no subitem 10.19.2 deste edital, a ser realizado na cidade de prova escolhida no ato de inscrição, promovido por comissão de heteroidentificação, sob responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX** e do **CRM-ES**, que será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

10.19.2 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados na prova discursiva, entendendo-se como aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 pontos, nos termos do subitem 13.7.8 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

10.19.3 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e a critério do **INSTITUTO QUADRIX**, na forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. A forma de realização do procedimento fica a critério do **INSTITUTO QUADRIX**, não sendo facultado ao candidato opção de escolha.

10.19.4 Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para esse procedimento.

10.19.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

10.19.5 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital.

10.19.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e seus registros serão utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos perante a comissão recursal.

10.19.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

10.19.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

10.19.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 10.19.7 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

10.19.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

10.19.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.

10.19.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

10.19.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

10.19.9 Será eliminado do concurso público o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

- a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;

- b) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
- c) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital;
- d) se recusar a ser filmado e fotografado;
- e) prestar declaração falsa.

10.19.9.1 Caso, por unanimidade, a comissão de heteroidentificação verifique a possibilidade de que o candidato tenha prestado declaração falsa, os documentos e as informações referentes ao referido candidato serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784/1999.

10.8.9.2 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para providências cabíveis, conforme o art. 4, da Lei 15.142/2025.

10.19.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

10.19.11 O candidato que, após a avaliação, não for considerado preto ou pardo pela comissão de heteroidentificação, e que tenha sido aprovado, continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados desta lista nas etapas anteriores.

10.19.11.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

10.19.12 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a eliminação do candidato do concurso público, nos termos do § 2º do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

10. 19.12.1 Em hipótese alguma será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário estabelecidos na convocação para realização do procedimento de heteroidentificação.

10. 19.13 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**.

10.19.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

10. 19.13.2 Os recursos interpostos serão apreciados por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

10. 19.13.3 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

10. 19.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante no Anexo I deste edital**. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

10. 19.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão em edital específico de convocação para essa fase.

10.19.16 A inobservância do disposto no subitem 10.19 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

11 DAS FASES

11.1 As fases do concurso público estão descritas no quadro a seguir.

Fase	Cargo	Prova/tipo	Área de conhecimento	Número de questões	Caráter
1	Todos os cargos	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	30	Eliminatório e classificatório
			Conhecimentos Específicos	20	
2	Todos os cargos	Prova Discursiva	Conforme o item 13	-	Eliminatório e classificatório

12 DA PROVA OBJETIVA

12.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **50 questões** do tipo **múltipla escolha**, com 5 alternativas, para escolha de uma única resposta correta, e valerá **50 pontos**.

12.2 Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

12.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

12.4 As questões da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do emprego e aos objetos de avaliação constantes no **Anexo III** deste edital.

12.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

12.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

12.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

12.5.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; **0,00**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja mais de uma marcação.

12.5.3 A nota em cada área de conhecimento da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem, e a nota da prova objetiva será a soma das notas em cada área de conhecimento.

12.5.4 Será **reprovado** na prova objetiva e **eliminado** do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** na área de **conhecimentos básicos**;
- b) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** na área de **conhecimentos específicos**; e
- c) não estiver classificado para a correção da prova discursiva, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 13.7.1 deste edital.

12.5.5 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 14.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.21 e 14.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

12.5.6 Após o prazo determinado no subitem 12.5.5 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

12.5.7 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 18 deste edital.

12.5.8 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.5.9 O candidato eliminado na forma do subitem 12.5.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.5.10 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 12.5.4 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 16 deste edital.

13 DA PROVA DISCURSIVA

13.1 Para os candidatos inscritos para os cargos **Agente Administrativo**, **Agente Fiscal** e **Auxiliar Administrativo**, a prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto dissertativo, com **extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas**, a respeito de tema relacionado aos conhecimentos básicos (Atualidades), constantes do **Anexo III** deste edital.

13.2 Para os candidatos inscritos para os cargos **Analista de Tecnologia da Informação**, **Arquivista**, **Contador**, **Jornalista**, **Médico Fiscal**, **Técnico Administrativo** e **Técnico de TI**, a prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de texto dissertativo, com **extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas**, a respeito de tema relacionado aos conhecimentos específicos para o cargo, constantes do **Anexo III** deste edital.

13.3 Para os candidatos inscritos para o cargo de **Advogado**, a prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00 pontos** e consistirá na elaboração de uma peça processual, com **extensão mínima de 90 linhas e máxima de 150 linhas**, a respeito de tema relacionado aos conhecimentos específicos para o cargo, constantes do **Anexo III** deste edital.

13.4 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

13.5 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 13.7 deste edital.

13.5.1 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada com material transparente**.

13.5.2 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

13.5.3 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

13.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova discursiva.

13.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

13.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 12.5.10 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até os quantitativos estabelecido no quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

Cod	Cargo	Convocados Ampla Concorrência classificados até a posição	Convocados PPIQ classificados até a posição	Convocados PCD classificados até a posição	Total de convocados
200	Agente Administrativo - Cachoeiro de Itapemirim/ES	28	28	4	60
201	Agente Administrativo - Colatina/ES	28	28	4	60
202	Agente Administrativo - Linhares/ES	28	28	4	60
203	Agente Administrativo - São Mateus/ES	28	28	4	60
204	Agente Administrativo - Vitória/ES	47	47	6	100
205	Agente Fiscal - Vitória/ES	28	28	4	60
206	Auxiliar Administrativo - Vitória/ES	38	38	4	80
207	Técnico Administrativo - Vitória/ES	38	38	4	80
208	Técnico de TI - Vitória/ES	38	38	4	80
400	Advogado - Vitória/ES	28	28	4	60
401	Analista de Tecnologia da Informação - Vitória/ES	28	28	4	60
402	Arquivista - Vitória/ES	28	28	4	60
403	Contador - Vitória/ES	38	38	4	80
404	Jornalista - Vitória/ES	28	28	4	60
405	Médico Fiscal - Vitória/ES	38	38	4	80

13.7.1.1 Caso o número de candidatos que concorram às vagas reservadas e tenham sido aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 13.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

13.7.3 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto à capacidade de expressão na modalidade escrita, por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando da questão, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

13.7.3.1 A correção da prova discursiva será por banca corretora.

13.7.3.2 A sigilidade e a impessoalidade da prova discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando da banca corretora a identidade do candidato.

13.7.3.3 Para a correção da prova discursiva, a folha de texto definitivo será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção por meio de um ambiente eletrônico.

13.7.3.4 Na correção da prova discursiva dos candidatos com inscrição homologada na condição de surdos/deficientes auditivos, serão adotados critérios de avaliação compatíveis com as especificidades linguísticas dos aprendizes de Língua Portuguesa como segunda língua, a fim de se respeitar a singularidade linguística manifestada no registro escrito desses candidatos.

13.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

13.7.4.1 Aspectos formais e linguísticos (AFL)

- Apresentação (AP)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: serão avaliados o respeito às margens delimitadoras do texto, a estruturação dos parágrafos (sobretudo a indicação de parágrafos) e a legibilidade.
- Coerência (CR)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: serão avaliados a clareza do texto e o nexo entre as ideias apresentadas. O texto deve ser construído com linguagem adequada e clara, de modo que a compreensão não seja prejudicada por obstáculos como obscuridade, contradições, falta de articulação entre ideias e falha na construção de sentidos.
- Coesão (CS)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A conexão deve ser estabelecida pelo emprego adequado e diversificado dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto.

- d) **Tipo Textual (TT)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliado o atendimento ao tipo textual dissertativo, o que inclui a estruturação adequada do texto, o qual deve apresentar, de forma bem definida, introdução, desenvolvimento e conclusão. O texto não deve apresentar divisão em itens ou tópicos, e não devem ser feitas menções diretas às partes que o compõem.
- e) **Linguagem (LG)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **2,00 pontos**: será avaliado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto.

13.7.4.1.1 Desta forma, **AFL (Aspectos formais e linguísticos)** = AP + CR + CS + TT + LG.

13.7.4.2 Aspectos técnicos (AT)

- a) **Tema (TM)**, com pontuação máxima limitada ao valor de **5,00 pontos**: serão avaliadas a adequação e a pertinência das informações ao tema proposto, bem como a ordem de desenvolvimento, a qualidade e a força dos argumentos apresentados.

13.7.4.2.1 Desta forma, **AT (Aspectos técnicos)** = TM.

13.7.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota zero e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, ou seja, fugir ao tipo textual;
- c) redigir o texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- d) entregar a folha de texto definitivo em branco;
- e) desenvolver o texto com quantidade inferior a 20 linhas;
- f) desenvolver o texto predominantemente em língua estrangeira;
- g) redigir o texto com letra ilegível;
- h) redigir o texto com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;
- i) utilizar expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;
- j) apresentar identificação em local indevido de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);
- k) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenho(s), número(s) e/ou palavras soltas.

13.7.5.1 O candidato arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova discursiva caso redija o texto com letra ilegível ou inteligível que comprometa e/ou prejudique a compreensão e o julgamento segundo os critérios previstos no subitem 13.7.4 deste edital.

13.7.5.2 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

13.7.5.3 O texto da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página da folha de texto definitivo da prova discursiva.

13.7.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

13.7.7 A nota na prova discursiva (NPD) terá a seguinte fórmula de pontos: **$NPD = [AFL + (AT \times 4)] \div 3$**

13.7.8 Será **reprovado** na prova discursiva e **eliminado** do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 pontos** na prova discursiva.

13.7.9 O **INSTITUTO QUADRIX** divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 14.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 14.21 e 14.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

13.7.10 Após o prazo determinado no subitem 13.7.9 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva.

13.7.11 O padrão preliminar de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva serão divulgados, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13.7.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta ou contra o resultado preliminar da prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 17 deste edital.

13.7.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o padrão preliminar de resposta e contra o resultado preliminar da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta, o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13.7.13 O candidato eliminado na forma do subitem 13.7.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14 DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

14.1 As provas objetiva e discursiva terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na cidade de **Vitória/ES** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no **turno da tarde**.

14.2 As provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e turno.

14.3 A data de realização das provas é sujeita à alteração.

14.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 6 deste edital.

14.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 6 deste edital.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência **mínima de uma hora do horário fixado para seu início**, munido somente de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada com material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização das provas.

14.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento de portões.

14.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

14.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento.

14.10.1 A inclusão de que trata o subitem 14.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo **INSTITUTO QUADRIX**, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

14.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 14.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

14.11 **Serão considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

14.11.1 **Não serão aceitos como documentos de identidade:** documentos que não estejam listados no subitem 14.11 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 14.11 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

14.11.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 14.11 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

14.11.3 À exceção da situação prevista no subitem 18.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas e o texto da prova discursiva na folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma, haverá substituição desses documentos por erro do candidato.

14.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva e sua folha de texto definitivo da prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

14.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

14.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, devidamente preenchidas ao final do tempo de realização de provas. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de provas com esses documentos.

14.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova, bem como será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo ao final do tempo destinado de prova.

14.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

14.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva

e o texto para preenchimento da folha de texto definitivo da prova discursiva, especificando, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.

14.19 O candidato que se retirar da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **INSTITUTO QUADRIX** não poderá retornar, em hipótese alguma.

14.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

14.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja **fabricado com material transparente**, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 14.21 deste edital.

14.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da inscrição, conforme o subitem 8.6 deste edital.

14.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.21 deste edital.

14.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.21.3 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 14.20 e 14.21 deste edital no dia da realização das provas.

14.21.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de provas.

14.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, **no mínimo, uma hora** após o início das provas.

14.24 **O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 60 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.**

14.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

14.26 A inobservância dos subitens 14.23 e 14.24 deste edital acarretará a eliminação do candidato do concurso público.

14.27 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

14.28 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.29 No dia da realização das provas, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.30 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) se utilizar de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva ou a folha de texto definitivo da prova discursiva;

- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas da prova objetiva ou na folha de texto definitivo da prova discursiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- n) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 8.6 deste edital;
- o) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- p) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início das provas;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

14.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado devido a falha de impressão ou equívoco na distribuição, o **INSTITUTO QUADRIX** tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.

14.32 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

15 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

15.1 A nota final no concurso público será o somatório das notas obtidas em todas as fases do concurso público.

15.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 16 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

15.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, optaram pelas vagas reservadas (pessoas com deficiência, pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas), desde que tenham suas inscrições homologadas nessas condições, se não forem eliminados no concurso público e possuírem pontuação suficiente, terão seus nomes publicados em duas listas classificatórias, sendo a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo os optantes pelas vagas reservadas, e a segunda contendo exclusivamente a pontuação dos candidatos das respectivas vagas reservadas, de acordo com a ordem classificatória.

15.4 A contratação dos candidatos com deficiência e dos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas aprovados faz-se concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados da lista de ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade das listas de que tratam o subitem 15.3 deste edital.

15.5 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) maior nota final na **prova objetiva**;
- c) maior nota final na **prova discursiva**;
- d) maior nota em **conhecimentos específicos** da prova objetiva;
- e) maior nota em **conhecimentos básicos** da prova objetiva;
- f) maior idade; e
- g) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate a que se refere a condição de jurado deste edital deverá, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

16.2.1 A documentação citada no subitem 16.2 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no **período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital**, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

16.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 16.2 e 16.2.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

16.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 16.2.1 deste edital será indeferida.

16.2.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

16.2.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

16.2.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, **na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

17 DOS RECURSOS

17.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra qualquer fase do concurso público.

17.2 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

17.3 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção da taxa de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

17.4 O **INSTITUTO QUADRIX** não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

17.5 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido no subitem 17.1 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 17.2 e 17.3 deste edital.

17.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

17.7 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique a autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.8 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

17.9 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada questão.

17.9.1 O deferimento de recurso contra questão de prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação da questão ou a alteração de seu gabarito. A anulação de questão se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado na questão foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento da questão; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente proposta para a questão.

17.9.2 Se do exame de recursos resultar em anulação de questão de uma área de conhecimento da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

17.9.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

17.10 Quando o recurso se referir ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será permitida a interposição de um recurso.

17.10.1 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.10.2 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva.

17.11 Recursos referentes ao resultado preliminar da prova discursiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar até dois recursos, um para cada critério de avaliação (aspectos formais e linguísticos / aspectos técnicos).

17.11.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o padrão de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de texto definitivo de acordo com o padrão definitivo de resposta.

17.12 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção da taxa de inscrição, da prova objetiva e do procedimento de heteroidentificação, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.

- 17.12.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.
- 17.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 17.14 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou via e-mail.
- 17.14.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.14.2 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 17.15 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.
- 17.16 Em hipótese alguma será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.
- 17.17 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.
- 17.18 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 17.19 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 17.20 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.
- 17.21 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.
- 17.22 A inobservância do disposto no item 17 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
- 18.1.1 Não será admitida alegação de desconhecimento deste edital ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público.
- 18.2 Nos locais de realização das fases do concurso serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.
- 18.2.1 Durante a realização das fases do concurso, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.
- 18.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.
- 18.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que poderão ser divulgados no Diário Oficial da União (DOU) e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 18.5 As informações sobre notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos neles previstos.
- 18.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX** por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 18.8 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 18.7 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, enviando e-mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.
- 18.8 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 18.4 deste edital.
- 18.8.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 18.9 O candidato que desejar corrigir o nome ou data de nascimento, fornecidos durante o processo de inscrição, deverá entrar em contato pelo endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, e seguir as orientações fornecidas.
- 18.9.1 O candidato que solicitar a alteração de nome ou data de nascimento, após o encerramento do período de inscrições, nos termos do subitem 18.9 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.
- 18.10 O candidato que, por ocasião da realização das fases do concurso público, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 18.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.

18.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

18.12 Eventuais adiamentos ou alterações de datas decorrentes de ajustes no cronograma por necessidades da Administração Pública não darão ao candidato o direito de pleitear ressarcimento de despesas ou devolução da taxa de inscrição.

18.13 Todas as despesas relativas à participação nas fases do concurso público, inclusive em decorrência de eventuais adiamentos ou mudanças de datas, correrão às expensas do próprio candidato.

18.14 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX** enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 18.9 deste edital, e perante o **CRM-ES**, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

18.15 Ao realizar sua inscrição neste concurso público, o candidato **manifesta expressamente sua concordância** com todos os termos estabelecidos neste edital, incluindo o consentimento para que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados pela organização do certame.

18.15.1 A inscrição constitui **autorização explícita** para o tratamento de seus dados pessoais visando viabilizar a efetiva execução do concurso público, a aplicação dos critérios de avaliação e seleção previstos, e a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas. Esta divulgação atende aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e é necessária para o fiel cumprimento da publicidade dos atos relacionados ao concurso, respeitando-se os termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

18.15.2 O candidato deve estar ciente de que as informações divulgadas poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet por meio de mecanismos de busca. **Ao se inscrever neste concurso, o candidato automaticamente aceita todos estes termos.**

18.15.3 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como "controladora" o **INSTITUTO QUADRIX**.

18.15.4 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e/ou coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.

18.15.5 Dados pessoais sensíveis, como raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência, podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.

18.15.6 O candidato autoriza, expressamente, que a "controladora" utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a "controladora" identifique e entre em contato com o candidato, em razão do concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior convocação e contratação no concurso público; para cumprimento, pela "controladora", de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da "controladora" ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da "controladora", onde constará: cargo, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

18.15.7 A "controladora" realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.

18.15.8 O candidato fica ciente de que a "controladora" deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

18.15.9 A "controladora" se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

18.15.10 Fica permitido à "controladora" manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

18.15.11 A "controladora", após a finalização do concurso público, compartilhará com o **CRM-ES** todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à contratação. A partir deste momento, o **CRM-ES** passa a ser a "controladora" dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

18.16 O **INSTITUTO QUADRIX** esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

18.17 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CRM-ES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange os objetos de avaliação constantes do **Anexo III** deste edital.

18.18 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CRM-ES** não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste concurso público.

18.19 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

18.20 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais, relativos ao concurso público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes no dia de realização da prova, bem como, o tratamento inadequado e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às fases do concurso público, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique, na forma definida no subitem 14.11 deste edital;
- d) ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) desobedecer a qualquer das regras estabelecidas neste edital ou nos demais editais ou comunicados a serem divulgados.

18.21 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do concurso público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

18.22 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do **Anexo III** deste edital.

18.23 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

18.23.1 A jurisprudência pacificada dos tribunais superiores poderá ser considerada para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

18.24 O prazo de validade do concurso público esgotar-se-á após **um** ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, por conveniência da Administração Pública.

18.24.1 O período de validade estabelecido para este concurso público não gera obrigatoriedade para o **CRM-ES** de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados, além das vagas efetivas. O aproveitamento dos aprovados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes do **CRM-ES**.

18.25 O cadastro de reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

18.26 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador ou terceiros, assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

18.27 No dia de realização de provas, os candidatos poderão ser revistados e/ou submetidos ao detector de metais. A revista pode ser realizada a qualquer momento nas salas, banheiros e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

18.28 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do concurso público, sem prévia comunicação.

18.29 O candidato ao término da realização da prova poderá solicitar comprovante de comparecimento nos locais indicados pela coordenação no dia da realização da prova. Após a data de realização de provas, a solicitação deverá ser realizada via requerimento por meio de envio de mensagem para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br. O documento poderá ser emitido apenas após 20 dias corridos da data de aplicação de prova.

18.30 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 180 dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, declarações e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso público, após esse período poderão ser incinerados. Serão armazenados por cinco anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.

18.31 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente edital, em até cinco dias de sua publicação.

18.31.1 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviada mensagem eletrônica para contato@quadrix.org.br contendo a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

18.32 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

18.33 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pelo **CRM-ES**, no que a cada um couber.

18.34 Os itens e subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Qualquer modificação será formalizada por meio de edital de retificação ou comunicado, que será devidamente publicado nos canais oficiais de divulgação do concurso público.

18.35 O direito de propor qualquer ação judicial contra atos relativos a este concurso público prescreverá em 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, conforme estabelecido pela Lei nº 7.144/1983.

18.36 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I
CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Divulgação do Edital Normativo	14/07/2025
2	Período de solicitação de inscrição	14/07 a 25/08/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especializado e inscrições para concorrer às vagas reservadas)	14/07 a 27/08/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
4	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória	14 a 16/07/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção de taxa de inscrição	12/08/2025
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção de taxa de inscrição	13 e 14/08/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo do procedimento de verificação documental e das solicitações de isenção de taxa de inscrição	19/08/2025
8	Último dia para pagamento do valor de inscrição	27/08/2025
9	Divulgação do resultado preliminar: a) do procedimento de verificação documental b) das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD) c) das solicitações de atendimento especializado	02/09/2025
10	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar: a) do procedimento de verificação documental b) das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD) c) das solicitações de atendimento especializado	03 e 04/09/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
11	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo: a) do procedimento de verificação documental b) das inscrições homologadas (ampla concorrência, PPIQ e PCD) c) das solicitações de atendimento especializado	08/09/2025
12	Divulgação da quantidade de inscrições homologadas	08/09/2025
13	Divulgação dos locais e horários das provas objetiva discursiva	16/09/2025
14	Aplicação das provas objetiva e discursiva Turno da tarde: todos os cargos	21/09/2025
15	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	23/09/2025
16	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	24 e 25/09/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
17	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva, do resultado preliminar da prova objetiva	20/10/2025
18	Divulgação da folha de respostas da prova objetiva	21/10/2025

19	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	21 e 22/10/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
20	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva	31/10/2025
21	Divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva, do resultado preliminar da prova discursiva e da folha de respostas da prova discursiva	10/11/2025
22	Divulgação da folha de respostas da prova discursiva	11/11/2025
23	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	11 e 12/11/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
24	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva	17/11/2025
25	Divulgação de convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	**
26	Divulgação do resultado final	**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do **CRM-ES** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página oficial do concurso público.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

1 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1 AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGOS 200 ATÉ 204)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições (cargo 204 – sede administrativa): Executar atividades de apoio administrativo relacionadas ao processo de inscrição de Médicos, incluindo recebimento, conferência, verificação de informações, protocolo, análise e encaminhamentos internos e externos de documentos. Realizar atividades de registro da qualificação do profissional médico em especialidades da medicina, verificando a veracidade das informações e documentos apresentados, consultando órgãos pertinentes e cadastrando as informações no sistema. Realizar tarefas de apoio relacionadas ao registro profissional de instituições de saúde, solicitando e conferindo a documentação, gerando taxas, emitindo boletos e documentos específicos. Prestar apoio administrativo às comissões do órgão, emitindo ofícios e documentos relacionados às atividades. Entregar intimações, notificações e outros documentos referentes a processos e sindicâncias, colhendo assinaturas e/ou documentos comprobatórios, seguindo rigorosamente a legislação de trânsito quando necessário. Atender e orientar o público interno e externo, fornecendo informações solicitadas com cortesia, tomando providências e fazendo os encaminhamentos necessários. Realizar serviços externos diversos, como visitas a instituições financeiras, fornecedores, correios e cartórios, cumprindo as tarefas solicitadas, recolhendo assinaturas e prestando contas dos resultados alcançados. Executar os procedimentos de acordo com as instruções constantes no Manual de Procedimentos Administrativos Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Executar tarefas de apoio administrativo na instauração de Processos Consulta, realizando o cadastramento no sistema de acompanhamento processual, providenciando a tramitação inicial e solicitando pareceres técnicos quando necessário. Auxiliar na digitação, formatação e configuração do Parecer Final elaborado pelo Conselheiro Relator. Executar tarefas de cobrança, como confecção de ofícios/circulares aos médicos devedores, telefonemas, emissão de boletos e outras atividades sob supervisão, reportando propostas de regularização e situações não rotineiras. Realizar atividades de rotinas administrativas/financeiras, como manutenção e levantamento de dados e cadastros, elaboração de planilhas, demonstrativos e relatórios estatísticos simples, composição de processos, pesquisa de dados informatizados, redação e digitação de documentos, controle e/ou organização de arquivos, atendimento ao público e outras atividades administrativas. Auxiliar na execução das atividades de rotinas administrativas e financeiras, realizando a manutenção de dados e cadastros, elaboração de planilhas, demonstrativos e relatórios estatísticos. Realizar atendimento ao público, oferecendo suporte e esclarecendo dúvidas relacionadas às atividades do setor. Auxiliar na organização dos processos de pagamentos dos compromissos financeiros, incluindo os firmados com fornecedores, bem como demandas internas de outros pagamentos. Digitalizar Processo Ético, Sindicância, Processo Administrativo, Carta Precatória, Processo de Incapacidade demais documentos solicitados seguindo os procedimentos estabelecidos sempre que necessário prezando por não gerar pendências bem como atuar nas prioridades relatadas. Auxiliar na execução das atividades de rotinas da área de Recursos Humanos (conferência de ponto, folha de pagamento, benefícios, entre outros), realizando a conferência, atualização e manutenção de dados e cadastros, bem como elaboração de relatórios, planilhas e demonstrativos. Organizar em arquivos, documentação pertinente ao exercício pleno de suas atividades. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação. Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades. Executar demais atribuições correlatas a função e ao setor conforme orientação do superior imediato ou designação do Conselho.

c) Descrição sumária das atividades e atribuições (cargos 200 até 203 – delegacias regionais): Auxiliar nos processos de inscrição, registro, cancelamento e alterações cadastrais de médicos, conferindo e analisando documentos, protocolando-os e encaminhando-os interna e externamente. Realizar o registro da qualificação do profissional médico em determinada especialidade, de acordo com as resoluções do CFM, encaminhando os documentos ao setor responsável para finalização do registro. Coletar e conferir a documentação pertinente ao registro profissional de instituições de saúde, gerando taxas, imprimindo boletos e documentos específicos, e encaminhando-os para efetivação do registro. Prestar apoio na organização e acompanhamento das eleições das Comissões de Ética Médica e Diretores Clínicos de Hospitais, realizando o encaminhamento do processo eleitoral para análise e homologação, prestando apoio para a posse dos eleitos. Prestar apoio administrativo às Comissões do órgão, incluindo notificações, emissão de ofícios e documentos específicos. Apoiar o setor de Compras e Serviços na coleta de orçamentos e serviços relacionados à Delegacia Regional. Dar apoio à Diretoria em reuniões e eventos realizados na Seccional ou em outros locais. Executar atividades administrativas de apoio ao Tribunal de Ética, agendando e convocando partes e testemunhas, realizando oitiva e emitindo Certidão Ético Profissional. Realizar a prestação de contas mensalmente referente ao suprimento de fundos financeiros para pequenas compras e despesas de manutenção, quando autorizado. Atender e orientar o público, tanto interno quanto externo, fornecendo informações e tomando as providências necessárias. Entregar intimações, notificações e documentos relacionados a sindicâncias e processos, colhendo assinaturas e documentos comprobatórios. Realizar serviços externos diversos, junto a instituições financeiras, fornecedores, correios, cartórios e outros, executando as tarefas solicitadas e prestando contas dos resultados alcançados. Executar procedimentos de acordo com as instruções constantes no Manual de Procedimentos Administrativos Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Contribuir para a manutenção organizada do arquivo no setor de atuação. Realizar outras atividades de apoio administrativo, como coleta, registro e análise de informações, digitação, lançamentos e conferência de dados em sistemas informatizados, organização de arquivos, processos e fichários, emissão e conferência de documentos e textos diversos, protocolo e conferência de certificados e certidões, preenchimento e atualização de cadastros, seguindo processos e rotinas estabelecidas. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas

correlatas conforme solicitação. Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho.

1.2 AGENTE FISCAL (CÓDIGO 205)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Disponibilidade para viagens.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Auxiliar na execução das atividades de fiscalização, dando apoio às vistorias pré-agendadas em estabelecimentos de saúde, para verificação das condições de funcionamento dos serviços e equipamentos relacionados à assistência médica, pendências na inscrição de pessoas jurídicas no CRM conforme roteiro recebido, e quando se fizer necessário verificar o registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Verificar pendências nos estabelecimentos públicos e privados o que consta como atividade fim do estabelecimento, assim como seu registro no Conselho Regional de Medicina. Prestar apoio na elaboração dos relatórios de visita *"in loco"* utilizando o Sistema de Fiscalização CFM/CRM, descrevendo cada item vistoriado e seu resultado, produzindo provas documentais das condições de trabalho, além de verificar se o registro do diretor técnico da instituição obedece ao estabelecido pelo decreto N° 20.931, de 11 de janeiro de 1932 e demais normativos e legislações vigentes. Realizar agendamentos para execução de serviços, verificando a disponibilidade e os recursos que serão necessários. Atender ao público de forma presencial, telefônica e virtual (e-mails, whatsapp e demais mídias), esclarecendo dúvidas e questionamentos. Encaminhar o relatório à Coordenação e/ou Direção para lavratura do auto de infração, quando necessário, e apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas. Realizar fiscalização em estabelecimentos de saúde que solicitarem registro junto ao CRM-ES, verificando as condições das áreas físicas, equipamentos e conformidade das atividades declaradas pelo médico na área privada ou como definido no contrato social registrado de pessoas jurídicas apresentado, observando a validade dos documentos relacionados à atividade. Dirigir-se aos locais de fiscalização utilizando transporte público e/ou conduzindo veículo do CRM-ES, respeitando as regras de trânsito e zelando pela manutenção e conservação do veículo. Enviar notificações às unidades vistoriadas quando necessário, mantendo o arquivo organizado de todos os documentos expedidos e recebidos, e organizando os respectivos cadastros. Atender e orientar o público interno e externo por telefone e/ou pessoalmente, prestando esclarecimentos corteses e tomando providências relacionadas ao setor. Encaminhar casos aos setores responsáveis quando necessário. Dar suporte ao trabalho do setor de Fiscalização, aos Conselheiros ou ao Médico Fiscal sob a supervisão deste quando estiver designado pelo coordenador do Departamento de Fiscalização, executando tarefas correlatas. Auxiliar nas atividades de ordem administrativa dentro do Departamento de Fiscalização. Zelar pelo perfeito estado de conservação e higiene dos veículos utilizados nas fiscalizações, abastecendo-os, verificando o estado dos pneus e realizando a lavagem em postos de abastecimento autorizados mediante contrato de serviço de abastecimento/manutenção e informando à chefia de Manutenção qualquer anomalia, bem como responsabilizar-se pelo controle e prestação de contas de estacionamento e demais encargos. Contribuir para a manutenção e atualização constante dos arquivos no setor onde atua, como dados cadastrais de médicos e consultórios, dos estabelecimentos médicos e seus prestadores de serviços. Encaminhar ao coordenador do Departamento de Fiscalização as irregularidades encontradas nas vistorias para que sejam tomadas as devidas providências. Executar serviços de apoio administrativo, como coleta, registro e análise de informações, digitação, lançamentos e conferência de dados em sistemas informatizados, organização de arquivos, processos e fichários, emissão e conferência de documentos e textos diversos, protocolo, preenchimento e atualização de cadastros, seguindo processos e rotinas estabelecidas, agindo de acordo com as orientações recebidas. Organizar em arquivos, documentação pertinente ao exercício pleno de suas atividades. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho.

1.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 206)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Manter a organização de documentos variados, conforme diretrizes estabelecidas pela supervisão, garantindo o controle de retiradas e devoluções. Auxiliar em atividades de suporte administrativo, incluindo preenchimento e emissão de documentos, arquivamento, realização de cálculos básicos, registro de dados cadastrais e elaboração de planilhas simples. Contribuir para a manutenção do arquivo organizado no setor onde atua. Monitorar o sistema de telefonia, garantindo o funcionamento adequado para os usuários internos, efetuando ligações externas, transferindo chamadas, registrando recados e comunicando-os aos destinatários pertinentes. Realizar o protocolo de toda documentação recebida e apresentada, inserindo as informações em sistemas, emitindo etiquetas de controle, quando necessário, realizando a distribuição e entrega aos respectivos destinatários, quando necessário ou envio via sistemas. Efetuar demandas internas, bem como atendimento presencial e telefônico a profissionais, empresas e público em geral que buscam o CRM-ES, fornecendo informações e orientações preliminares, e direcionando adequadamente aos setores pertinentes. Anotar com precisão os acontecimentos das reuniões e elaborar uma ata, garantindo transparência o correto registro dos fatos. Prestar suporte ao trabalho de apoio administrativo e operacional ao setor designado, executando tarefas correlatas. Organizar em arquivos, documentação pertinente ao exercício pleno de suas atividades. Zelar pela

conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho.

1.4 TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 207)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Apoiar o gestor da área na análise da estrutura organizacional, dos métodos e procedimentos de trabalho da Organização, levantando e avaliando rotinas, fluxos, sistemas administrativos e apresentando soluções para a racionalização e otimização dos trabalhos realizados. Acompanhar os processos de licitação, envolvendo elaboração e publicação de editais, convite, seleção e cadastro de fornecedores, bem como acompanhamento do processo até sua conclusão, visando propiciar a contratação de serviços e aquisição de materiais que atendam aos objetivos da Organização. Proceder à análise de todos os documentos recebidos, inclusive verificando despachos e pareceres jurídicos, a fim de dar tramitação e total cumprimento às determinações e recomendações. Receber documentos e tomar todas as providências necessárias como: juntada aos autos, confecção de resposta, solicitação de informações e cumprimento dos despachos exarados. Prestar assistência técnico-administrativa nas áreas de finanças, custos, orçamento patrimonial, suprimentos, pessoal, biblioteca, contabilidade, recursos humanos, logística, licitações, compras, informática, apoio de Diretoria, registros, jurídico, tribunal de ética e/ou outros Setores designados pela Direção do CRM-ES, executando trabalhos técnico-administrativos em geral, de acordo com as necessidades e objetivos e especificidades de cada Setor e conforme determinações recebidas. Realizar atividades relacionadas à tramitação de processos administrativos, éticos e sindicâncias, tais como triagem da documentação relativa a denúncias, elaboração de ofícios e intimações de processos, tomada de depoimentos, elaboração de atas de plenárias e julgamentos, confecção de acórdãos e expedientes diversos, despacho de recursos, expedição de certidão ético/profissional, digitação de pareceres entregues pelos Conselheiros e outras atividades inerentes à área. Preparar relatórios dos serviços realizados, coletando informações em arquivos e diversas fontes e traçando tabelas e gráficos ilustrativos, para fins de controle das atividades do CRM-ES e subsídio a decisões superiores. Elaborar documentos referentes aos processos como Atas, Acórdãos e outros, presenciando e fornecendo assistência administrativa nos julgamentos, sempre que solicitado. Secretariar membros da Diretoria, participando de reuniões plenárias, fazendo pesquisas e consultas da legislação vigente sempre que solicitado. Emitir pareceres de ordem técnico-administrativa específicos de cada área de sua atuação profissional. Atender e orientar o público, interno e externo, por telefone e/ou pessoalmente, prestando com cortesia os esclarecimentos solicitados, tomando providências quando relacionados ao seu Setor, fazendo os encaminhamentos necessários nos demais casos. Executar excepcionalmente serviços externos, conforme necessidade do Órgão, dirigindo-se aos locais designados, utilizando condução urbana e/ou conduzindo veículo do CRM-ES, obedecendo rigorosamente à legislação de trânsito e zelando pelo patrimônio do Órgão. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho. Contribuir para a manutenção dos arquivos no setor onde atua. Dar suporte técnico-administrativo de maior complexidade, em qualquer setor para o qual seja designado pelo CRM-ES conforme orientação e determinação interna, executando tarefas correlatas sempre que solicitado.

1.5 TÉCNICO DE TI (CÓDIGO 208)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso Técnico em Informática com certificado devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e com carga horária mínima de 1200 horas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Realizar atendimento aos empregados, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte técnico quando necessário, solucionando problemas e orientando sobre o uso correto de sistemas e equipamentos. Instalar, configurar e manter sistemas de softwares e hardwares atualizados, garantindo o desempenho, eficiência e a segurança dos sistemas e equipamentos. Elaborar relatórios técnicos relacionados às condições/status dos sistemas e infraestrutura, apontando possíveis falhas e propor melhorias/soluções, complementando e organizando dados e informações, utilizando banco de conhecimentos aos principais problemas sistêmicos e propor soluções. Organizar e revisar o banco de conhecimentos contendo as documentações técnicas do setor necessárias ao exercício pleno de suas atividades, assegurando que os arquivos de fluxos e procedimentos operacionais estejam sempre atualizados e seguros. Estabelecer contato com fornecedores, provedores e desenvolvedores de aplicações, softwares e hardwares/equipamentos, visando a solução de problemas e aprimoramento dos sistemas e infraestrutura utilizados. Realizar pesquisas e análises para as soluções de problemas técnicos, visando aprimorar a eficiência dos sistemas e processos da Autarquia. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação. Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho.

2 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 ADVOGADO (CÓDIGO 400)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior** em **Direito**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Analisar, elaborar e emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, ético-disciplinares, licitações, contratos administrativos e prorrogações trabalhistas, e outros serviços jurídicos relacionados ao Conselho. Prestar orientação e assistência jurídica em questões tributárias, fiscais, cíveis, empresariais e trabalhistas conforme solicitação. Elaborar estudos, normas, resoluções, portarias, disposições administrativas, pareceres jurídicos específicos e pareceres setoriais para aprimorar os serviços do Conselho. Acompanhar o andamento de processos em todas as áreas e instâncias, participar de audiências, promover sustentação oral quando necessário e opinar sobre o cumprimento de decisões judiciais relacionadas ao Conselho. Propor ação civil pública em representação ao Conselho. Estabelecer e manter contatos com entidades governamentais e sociedade civil, representando o Conselho judicial e extrajudicialmente. Conceber e orientar a execução de pesquisas e consultas jurídicas para subsidiar estudos. Promover medidas administrativas e judiciais para proteção do patrimônio do Conselho, examinando e aprovando previamente documentos legais, como editais, contratos, acordos e convênios. Fixar administrativamente a interpretação de leis, decretos, ajustes, contratos e atos normativos para orientar o cumprimento. Assessorar os Conselheiros em processos de sindicância e ético profissionais, proferindo despachos e pareceres e revisando relatórios e recursos. Analisar e proferir despachos em processos de registro, fiscalização e outras áreas do Conselho, conforme necessário. Analisar e elaborar ofícios-respostas em pedidos relacionados a regimentos internos de pessoas jurídicas, remissão de débitos, requerimentos de médicos e terceiros, e outros assuntos de interesse médico. Acompanhar o desenvolvimento de processos administrativos e judiciais, elaborar ações. Organizar em arquivos, documentação pertinente ao exercício pleno de suas atividades. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação. Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho.

2.2 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CARGO 401)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior** nas **áreas de Tecnologia da Informação** ou **Ciências da Computação**, ou curso de denominação e conteúdo equivalentes, em grau de bacharel ou tecnólogo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Prestar atendimento aos empregados, esclarecendo dúvidas e fornecendo suporte técnico quando necessário, solucionando problemas e orientando sobre o uso correto dos sistemas e equipamentos. Padronizar, implementar, instalar, configurar e manter softwares/hardwares atualizados, incluindo Firewalls e Antivírus para proteção dos dados internos do CRM-ES, garantindo o desempenho, eficiência e a segurança dos sistemas e equipamentos. Aplicar treinamentos para o uso correto dos equipamentos e sistemas. Realizar manutenção preventiva em softwares e hardwares. Elaborar relatórios sobre o estado de conservação dos equipamentos e sistemas. Analisar indicadores e propor melhorias nos equipamentos e/ou sistemas. Participar no processo de estudos Técnicos, Termos de Referência e/ou projetos para propor as melhorias necessárias. Elaborar testes de desempenho das melhorias e equipamentos recém adquiridos pelo CRM-ES. Elaborar e arquitetar estrutura de redes e banco de dados. Garantir a segurança dos dados por meio de backups e sistemas de segurança. Realizar programação de aplicativos e sites do CRM-ES. Corrigir defeitos que surjam nos softwares e hardwares do CRM-ES. Manter-se atualizado sobre as tendências e novidades do mercado em relação a softwares e hardwares, além de sistemas de segurança de dados mais avançados. Organizar e revisar o banco de conhecimentos contendo as documentações técnicas do setor necessárias ao exercício pleno de suas atividades, assegurando que os arquivos de fluxos e procedimentos operacionais estejam sempre atualizados e seguros. Realizar pesquisas e estudos/análises de soluções de problemas técnicos, visando aprimorar a eficiência dos sistemas e processos da Autarquia. Elaborar relatórios técnicos relacionados às condições/status dos sistemas e infraestrutura, apontando possíveis falhas e propor melhorias/soluções, complementando e organizando dados e informações, utilizando banco de conhecimentos existente ou adquiridos através de pesquisas e estudos/análises. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação. Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho.

2.3 ARQUIVISTA (CÓDIGO 402)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior** em **Arquivologia**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Realizar o tratamento, organização e preservação dos documentos e informações de acordo com critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Fazer a catalogação dos documentos de forma a manter o controle dos volumes existentes e a atualização do sistema. Classificar os documentos de forma adequada, por ordem alfabética, cronológica, por assunto ou outros sistemas, seguindo os critérios pré-estabelecidos visando facilitar a localização e consulta. Disponibilizar fontes de dados para os usuários, garantindo o acesso às informações de forma eficiente. Realizar aquisição de material para o acervo, incorporando-o adequadamente aos arquivos. Manter o controle sobre as consultas e retiradas para evitar o extravio de documentos. Realizar cópias, impressões e digitalizações, separando e arquivando documentos diversos e facilitando o acesso aos mesmos por meios eletrônicos. Recuperar e preservar as informações por meio digital ou físico, garantindo sua integridade e acessibilidade. Manter-se atualizado sobre a legislação vigente referente a arquivística, normas técnicas e boas práticas de armazenamento de documentos e informações. Elaborar pareceres e trabalhos sobre assuntos arquivísticos. Organizar em arquivos, documentação pertinente ao exercício pleno de suas atividades. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação. Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho.

2.4 CONTADOR (CÓDIGO 403)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior em Ciências Contábeis**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Elaborar orçamento anual do CRM-ES, estabelecendo a previsão orçamentária para geração das receitas bem como para as despesas, considerando as estimativas de reajustes conforme média dos 3 últimos exercícios e o em vigência, submetendo o orçamento à apreciação da Diretoria para análise e aprovação. Acompanhar a execução do orçamento anual elaborado e aprovado, observando a utilização da dotação orçamentária em cada grupo/rubrica das receitas e despesas, providenciando, caso atenda as condições, a concessão de créditos adicionais e realizando a transferência de determinado grupo/rubrica. Realizar a classificação contábil da documentação originária das receitas, constantes dos extratos financeiros e despesas provenientes dos processos de pagamento dos compromissos financeiros contratados junto a fornecedores de materiais, produtos e serviços, realizando os seus devidos registros. Elaborar e conferir a prestação de contas do Conselho, verificando documentação comprobatória e confirmando sua validade. Providenciar o fechamento mensal da contabilidade, emitindo através de sistema específico o razão, diário e balancete para envio à Diretoria e ao CFM. Orientar, sempre que necessário, aos Gestores das áreas usuárias, em temas relacionados ao exercício fiscal como contratação de prestadores de serviços, informando dados sobre dotação orçamentária, elementos para os Setores de Licitações e Contratos, Compras e Serviços e outros, sempre que solicitado para a realização dos processos licitatórios e de dispensa de licitação para a contratações de bens e serviços, utilização da dotação orçamentária, emissão de relatórios contábeis, financeiros, etc. Realizar no final de cada exercício o fechamento dos balanços patrimonial, financeiro e orçamentário onde são registradas todas as movimentações do exercício em curso. Formalizar junto ao setor Gerência Administrativa o processo de prestação de contas do exercício anterior, com prazo definido em resolução normativa para a emissão e envio ao CFM no exercício subsequente, onde constarão todas as atividades financeiro-contábeis e administrativas do Conselho. Executar outras atividades de apoio técnico relacionados à sua área, sempre que solicitado pelo Conselho e/ou por demanda proveniente de novas orientações legais e normativas. Analisar os processos relacionados à confecção da folha de pagamento e avaliar os processos de movimentação de pessoal, como admissão e desligamento. Emitir pareceres sobre procedimentos internos. Acompanhar a apreciação dos processos de prestação de contas. Organizar e manter banco de dados econômicos e financeiros das unidades organizacionais. Executar análises financeiras, utilizando informações contábeis e indicadores de desempenho. Efetuar avaliação da gestão econômica e fiscal, realizando análise de balanços e do comportamento das receitas. Elaborar balanços e balancetes, detalhando a situação financeira da entidade. Registrar as operações contábeis, mantendo atualizado o sistema de informações financeiras. Analisar as contas patrimoniais e de resultado, identificando possíveis discrepâncias ou necessidades de ajustes. Cumprir as obrigações fiscais, garantindo a aderência às leis tributárias. Monitorar a legislação contábil e fiscal, assegurando a atualização das práticas contábeis. Administrar o fluxo de caixa, prevendo necessidades de captação ou investimento. Realizar conciliações bancárias, conferindo movimentações e saldos. Controlar o ativo imobilizado, mantendo o registro e a depreciação atualizados. Preparar declarações fiscais, como DCTF. Acompanhar a execução de planos, programas, projetos e atividades que envolvam a aplicação de recursos públicos. Avaliar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação. Monitorar as recomendações resultantes de auditorias independentes. Prestar assistência à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. Analisar e dar parecer em processos de proposta orçamentária e de prestação de contas. Examinar as fases de execução da despesa, verificando a regularidade das licitações, dispensas de licitação e contratos de acordo com a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Assessorar o Conselho na aplicação da legislação pertinente. Comunicar à autoridade responsável a identificação de ilegalidades ou irregularidades na Administração. Acompanhar e controlar a execução das atividades relacionadas à sua área de atuação. Realizar outras atribuições estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União relativas à controladoria pública. Participar na definição de diretrizes em acompanhamento ao planejamento estratégico da empresa. Promover a fiscalização da prestação de contas, conforme exigências superiores. Promover o cumprimento das normas de transparência administrativa. Realizar auditorias internas, identificando possíveis irregularidades e falhas nos processos, visando a prevenção de erros. Fiscalizar os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens sob responsabilidade das unidades gestoras. Acompanhar os atos administrativos que gerem direitos e obrigações. Revisar e orientar a adequação da estrutura administrativa visando à racionalização do trabalho, aumento da produtividade e redução de custos operacionais. Exercer funções de controle, orientação e prevenção de atos de gestão financeira e administrativa praticados pelo Conselho. Planejar atividades de controle interno relacionadas à administração financeira, patrimonial e contábil. Elaborar políticas e normativas internas para garantir segurança e confiabilidade. Identificar riscos operacionais e financeiros, propondo medidas preventivas. Avaliar os controles internos, assegurando sua eficácia e eficiência. Promover a cultura de controle e compliance, através de treinamentos e comunicações. Orientar todas as áreas visando a garantia da integração dos controles internos. Contribuir para a implementação e aperfeiçoamento da gestão de riscos, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias de mitigação. Analisar processos de aquisições e contratações, garantindo transparência e eficiência. Desenvolver e implementar políticas internas, fortalecendo o ambiente de controle. Organizar em arquivos, documentação pertinente ao exercício pleno de suas atividades. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação.

2.5 JORNALISTA (CÓDIGO 404)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Jornalismo**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro profissional junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Auxiliar no planejamento da comunicação, definindo estratégias para atingir os públicos-alvo. Realizar pesquisas para embasar a produção de conteúdo. Produzir conteúdo estratégico para canais internos e externos de comunicação. Criar peças de design gráfico para apoiar as atividades de comunicação. Programar publicações nas mídias sociais e manter um calendário de conteúdo atualizado. Produzir matérias para o site, garantindo a divulgação de informações relevantes e atualizadas. Elaborar notas para a imprensa, buscando gerar visibilidade e divulgação positiva. Atender às demandas da imprensa, fornecendo informações e materiais necessários. Preparar as fontes do CRM-ES para falar com a imprensa, garantindo que estejam bem informadas e preparadas. Produzir o jornal do CRM-ES, incluindo a elaboração de pautas, entrevistas, redação e edição do conteúdo. Organizar em arquivos, documentação pertinente ao exercício pleno de suas atividades. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação. Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades. Executar demais atividades correlatas a função e ao setor conforme orientação da liderança imediata ou designação do Conselho.

2.6 MÉDICO FISCAL (CÓDIGO 405)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior** em **Medicina**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Disponibilidade para viagens.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Elaborar relatórios técnicos de atividades, avaliando os resultados obtidos durante as fiscalizações, encaminhar ao Conselheiro Coordenador e/ou Diretor do Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Medicina apresentando recomendações para correção de falhas. Participar de eventos e web conferências para esclarecimento de dúvidas nas fiscalizações, procedimentos e demais pautas pertinentes. Realizar a conferência de documentação de inscrição, orientando o encaminhamento dos relatórios para as áreas responsáveis, promovendo uma comunicação efetiva das informações obtidas durante as inspeções e fiscalizações. Atuar, quando autorizado pelo Coordenador e/ou Diretor do Departamento de Fiscalização, com demais conselhos, com o Ministério Público ou outras entidades a fim de desenvolver ações que possibilitem melhor assistência do sistema de saúde. Realizar fiscalização da assistência médica prestada nas instituições de saúde, incluindo visitas “*in loco*”, inspeções e auditorias, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas, adequação à atividade fim e regulamentos e boas práticas da área da saúde seguindo as condições mínimas exigidas pelo Conselho Federal de Medicina. Obedecer ao Manual de Fiscalização, os roteiros de fiscalização e o uso de sistema informatizado normatizados pelo Conselho Federal de Medicina. Realizar fiscalização com exclusividade nos serviços e estabelecimentos onde houver exercício da medicina, exceto no que for de responsabilidade privativa das agências de vigilância sanitária, inspecionando áreas físicas, equipamentos e atuação das pessoas jurídicas solicitantes de registro, com o objetivo de assegurar a segurança e a qualidade dos serviços oferecidos e realizar denúncia, quando se fizer necessário, do exercício ilegal da medicina às autoridades competentes. Apoiar a Diretoria na apresentação de dados estatísticos, materiais técnicos e na publicação de informativos, visando disseminar informações relevantes e promover boas práticas. Representar o órgão em atividades afins promovidas por órgãos públicos, governamentais e iniciativas privadas. Conduzir, eventualmente, veículo do CRM-ES em suas diligências, tendo o cuidado de seguir rigorosamente a legislação de trânsito vigente, zelando pelo patrimônio do Órgão. Contribuir para a manutenção do arquivo organizado no setor, garantindo o armazenamento seguro e adequado dos documentos e registros relacionados às atividades fiscalizatórias. Receber e analisar demandas, identificando as melhores ações a serem tomadas. Fiscalizar anúncios e publicidade de médicos e/ou estabelecimento em quaisquer que sejam os veículos utilizados para divulgação, conforme a normativa do Conselho Federal de Medicina. Lavrar termos de vistorias, e se necessário o de notificação. Executar e acompanhar as ações planejadas, assegurando a efetividade das atividades fiscalizatórias e de monitoramento. Executar outras atividades de apoio técnico relacionadas à área, conforme solicitação do órgão e/ou demandas legais. Prestar suporte em qualquer setor ao qual for designado pelo CRM-ES, executando tarefas correlatas conforme solicitação. Zelar pela conservação e manutenção de materiais e equipamentos disponibilizados para o exercício pleno de suas atividades.

ANEXO III OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas nos objetos de avaliação. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e Interpretação de Textos: 1.1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 1.2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 1.3 Funções e figuras de linguagem. 1.4 Denotação e conotação. 1.5 Compreensão e produção de gêneros textuais digitais: e-mails institucionais, publicações em redes sociais governamentais, comunicação digital oficial. 1.6 Leitura e interpretação de textos multimodais: infográficos, gráficos, tabelas e recursos visuais integrados ao texto. **2 Análise Linguística e Semântica:** 2.1 Domínio da ortografia oficial conforme o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. 2.2 Significação das palavras: sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia e polissemia. 2.3 Emprego das classes de palavras. 2.4 Colocação dos pronomes átonos e tônicos. **3 Estruturação Textual:** 3.1 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 3.2 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 3.3 Emprego de tempos e modos verbais. **4 Sintaxe:** 4.1 Domínio da estrutura morfossintática do período. 4.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 4.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 4.4 Concordância verbal e nominal. 4.5 Regência verbal e nominal. 4.6 Emprego do sinal indicativo de crase. **5 Pontuação:** 5.1 Emprego dos sinais de pontuação. **6 Reescrita e Produção Textual:** 6.1 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 6.5 Adequação da linguagem aos diferentes contextos comunicativos e plataformas. **7 Redação Oficial:** 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Características fundamentais da redação oficial. 7.3 Padrões de redação oficial conforme o Manual de Redação da Presidência da República (versão vigente). 7.4 Emprego e concordância dos pronomes de tratamento. 7.5 Linguagem inclusiva e não-discriminatória na redação oficial. 7.6 Documentos eletrônicos e comunicações oficiais digitais. 7.7 Tipos de documentos oficiais: ofício, memorando, parecer, relatório, ata, despacho e outros.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: 1 Matemática Básica e Operações: 1.1 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 1.2 Razões e proporções. 1.3 Porcentagem. 1.4 Regras de três simples e compostas. 1.5 Funções e equações de 1º e 2º graus. 1.6 Progressões aritméticas e geométricas. **2 Análise Combinatória e Probabilidade:** 2.1 Princípios de contagem. 2.2 Arranjos e permutações. 2.3 Combinações. 2.4 Noções de probabilidade. **3 Raciocínio Lógico:** 3.1 Compreensão de estruturas lógicas. 3.2 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 3.3 Diagramas lógicos. 3.4 Compreensão e análise da lógica de uma situação. 3.5 Proposições e conectivos lógicos. **4 Raciocínio Analítico e Espacial:** 4.1 Raciocínio verbal. 4.2 Raciocínio matemático. 4.3 Raciocínio sequencial. 4.4 Orientação espacial e temporal. 4.5 Formação de conceitos e discriminação de elementos. **5 Estatística e Análise de Dados:** 5.1 Estatística básica (média, moda, mediana, desvio padrão). 5.2 Análise e interpretação de gráficos e tabelas. 5.3 Noções de amostragem. **6 Noções de Matemática Financeira:** 6.1 Juros simples e compostos. 6.2 Desconto. 6.3 Taxas. 6.4 Sistemas de amortização.

1.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE TI): 1 Conceitos fundamentais de informática: 1.1 Tipos de computadores. 1.2 Conceitos de hardware e software. 1.3 Instalação de periféricos. **2 Aplicativos de escritório:** 2.1 Edição de textos, planilhas e apresentações no ambiente Microsoft 365. 2.2 Noções básicas do Google Workspace (Gmail, Documentos, Planilhas). 2.3 Utilização de ferramentas de comunicação como Microsoft Teams e Google Meet. **3 Sistemas Operacionais:** 3.1 Noções de sistema operacional (ambiente Windows 10 e Windows 11). 3.2 Noções básicas de sistemas operacionais móveis (Android e iOS). **4 Redes de Computadores:** 4.1 Conceitos básicos de redes. 4.2 Ferramentas e aplicativos de Internet e intranet. **5 Navegadores e programas de navegação:** 5.1 Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge. **6 Correio eletrônico:** 6.1 Uso do programa MS Outlook e webmails. **7 Pesquisa na Internet:** 7.1 Sítios de busca e pesquisa na Internet. **8 Organização e Gerenciamento de informações:** 8.1 Gerenciamento de arquivos, pastas e programas. 8.2 Armazenamento em nuvem (OneDrive, Google Drive). **9 Segurança da informação:** 9.1 Procedimentos de segurança. 9.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 9.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware). **10 Procedimentos de backup:** 10.1 Noções de backup de dados e arquivos. 10.2 Backup em nuvem. 11 Noções de Transformação Digital: 11.1 Conceitos básicos de tecnologias emergentes (inteligência artificial, computação em nuvem).

1.4 LÍNGUA INGLESA (SOMENTE PARA OS CARGOS ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TÉCNICO DE TI): 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa: 1.1 Textos de gêneros variados, incluindo textos técnicos da área de tecnologia. 1.2 Identificação de ideias principais e secundárias. 1.3 Interpretação de gráficos, tabelas e recursos visuais. **2 Vocabulário:** 2.1 Vocabulário geral e profissional. 2.2 Terminologia básica de tecnologia da informação. 2.3 Expressões idiomáticas comuns. **3 Aspectos gramaticais para compreensão textual:** 3.1 Substantivos e artigos. 3.2 Adjetivos e advérbios. 3.3 Pronomes. 3.4 Verbos e tempos verbais. 3.5 Verbos modais. 3.6 Preposições e conjunções. **4 Estrutura textual:** 4.1 Elementos de coesão e coerência. 4.2 Conectivos lógicos. **5 Aplicação**

prática: 5.1 Compreensão de manuais técnicos. 5.2 Interpretação de comunicações profissionais. 5.3 Entendimento de instruções e procedimentos em inglês.

1.5 LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e função pública. 1.2 Ética no setor público. 2 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações: medidas contra atos de improbidade administrativa. 3 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações: regula o processo administrativo na administração pública. 4 Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012: Acesso à informação (LAI). 5 Lei nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 5 Regimento Interno do CRM-ES.

1.6 ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA DOS CARGOS AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE FISCAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO): **1 Política Nacional e Internacional:** 1.1 Eventos políticos recentes no Brasil e no mundo. 1.2 Relações internacionais, tratados, acordos, conflitos, etc. **2 Economia:** 2.1 Eventos econômicos relevantes. **3 Sociedade e Cultura:** 3.1 Questões sociais, como saúde, educação, segurança, meio ambiente. 3.2 Tendências culturais e sociais. 3.3 Avanços científicos e tecnológicos. **4 Meio Ambiente:** 4.1 Mudanças climáticas e sustentabilidade. 4.2 Eventos ambientais significativos. 4.3 Questões relacionadas à conservação e preservação ambiental. **5 Tecnologia e Inovação:** 5.1 Novas tecnologias e inovações. 5.2 Desenvolvimentos na área de ciência da computação, internet e inteligência artificial. **6 Relações Internacionais:** 6.1 Discussões sobre questões globais.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1 AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGOS 200 ATÉ 204): **1 Noções de Administração:** 1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Processos organizacionais e administrativos. 1.3 Procedimentos e manuais administrativos. 1.4 Organização e métodos. 1.5 Gestão de documentos e arquivos. **2 Atendimento ao Público:** 2.1 Qualidade no atendimento: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. 2.2 Atendimento telefônico e presencial. 2.3 Atendimento a clientes internos e externos. 2.4 Postura profissional e relações interpessoais. 2.5 Comunicação organizacional. **3 Trabalho em Equipe:** 3.1 Personalidade e relacionamento. 3.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 3.3 Fatores positivos do relacionamento. 3.4 Comportamento receptivo e defensivo. 3.5 Empatia e compreensão mútua. **4 Organização e Controle de Documentos:** 4.1 Noções de arquivologia. 4.2 Tipos de arquivos e métodos de arquivamento. 4.3 Gestão eletrônica de documentos. 4.4 Digitalização de documentos. 4.5 Técnicas de organização de arquivos. **5 Gestão de Processos Administrativos:** 5.1 Tramitação de processos administrativos. 5.2 Elaboração e expedição de ofícios, notificações e intimações. 5.3 Controle de prazos processuais. 5.4 Procedimentos para entrega de documentos oficiais. 5.5 Acompanhamento e registro de processos e sindicâncias. **6 Gestão Financeira Básica:** 6.1 Geração e controle de boletos e taxas. 6.2 Procedimentos para cobrança de anuidades e taxas. 6.3 Controle de pagamentos e inadimplência. 6.4 Conciliação financeira básica. 6.5 Procedimentos bancários e de tesouraria. **7 Sistemas de Informação e Cadastro:** 7.1 Operação de sistemas de cadastro profissional. 7.2 Atualização e manutenção de bancos de dados. 7.3 Geração de relatórios e estatísticas. 7.4 Segurança e confidencialidade de informações cadastrais. 7.5 Procedimentos para consulta e emissão de documentos via sistema. **8 Redação Oficial e Comunicação Empresarial:** 8.1 Comunicação interna e externa. 8.2 Redação oficial de documentos. 8.3 Tipos de documentos administrativos. 8.4 Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. 8.5 Expedição de correspondência: registro e encaminhamento.

2.2 AGENTE FISCAL (CÓDIGO 205): **1 Noções de Administração:** 1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Processos organizacionais e administrativos. 1.3 Procedimentos e manuais administrativos. 1.4 Organização e métodos. 1.5 Gestão de documentos e arquivos. **2 Atendimento ao Público:** 2.1 Qualidade no atendimento: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. 2.2 Atendimento telefônico e presencial. 2.3 Atendimento a clientes internos e externos. 2.4 Postura profissional e relações interpessoais. 2.5 Comunicação organizacional. **3 Trabalho em Equipe:** 3.1 Personalidade e relacionamento. 3.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 3.3 Fatores positivos do relacionamento. 3.4 Comportamento receptivo e defensivo. 3.5 Empatia e compreensão mútua. **4 Organização e Controle de Documentos:** 4.1 Noções de arquivologia. 4.2 Tipos de arquivos e métodos de arquivamento. 4.3 Gestão eletrônica de documentos. 4.4 Digitalização de documentos. 4.5 Técnicas de organização de arquivos. **5 Fiscalização em Estabelecimentos de Saúde:** 5.1 Fundamentos da fiscalização administrativa. 5.2 Procedimentos e roteiros de fiscalização. 5.3 Verificação de condições físicas e estruturais. 5.4 Análise de documentação e registros obrigatórios. 5.5 Identificação de irregularidades e não conformidades. **6 Elaboração de Relatórios de Fiscalização:** 6.1 Técnicas de redação de relatórios técnicos. 6.2 Documentação de evidências e não conformidades. 6.3 Registro fotográfico e coleta de provas documentais. 6.4 Utilização do Sistema de Fiscalização CFM/CRM. 6.5 Procedimentos para lavratura de autos de infração. **7 Legislação Específica para Fiscalização:** 7.1 Código de Ética Médica (aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018, modificado pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019). 7.2 Código de Processo Ético-Profissional (Resolução CFM Nº 2.306/2022). 7.3 Competências do Departamento de Fiscalização (Resolução CFM nº 2.214/2018). 7.4 Publicidade Médica (Resolução CFM nº 2.336/2023). 7.5 Decreto nº 20.931/1932 (Regulamentação do exercício da medicina). **8 Procedimentos de Diligência e Vistorias:** 8.1 Planejamento e organização de vistorias. 8.2 Técnicas de abordagem e conduta durante fiscalizações. 8.3 Procedimentos para agendamento e execução de diligências. 8.4 Verificação de denúncias e irregularidades. 8.5 Acompanhamento de medidas corretivas.

2.3 AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 206): **1 Noções de Administração:** 1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Processos organizacionais e administrativos. 1.3 Procedimentos e manuais administrativos. 1.4 Organização e métodos. 1.5 Gestão de documentos e arquivos. **2 Atendimento ao Público:** 2.1 Qualidade no atendimento: comunicabilidade,

apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. 2.2 Atendimento telefônico e presencial. 2.3 Atendimento a clientes internos e externos. 2.4 Postura profissional e relações interpessoais. 2.5 Comunicação organizacional. **3 Trabalho em Equipe:** 3.1 Personalidade e relacionamento. 3.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 3.3 Fatores positivos do relacionamento. 3.4 Comportamento receptivo e defensivo. 3.5 Empatia e compreensão mútua. **4 Organização e Controle de Documentos:** 4.1 Noções de arquivologia. 4.2 Tipos de arquivos e métodos de arquivamento. 4.3 Gestão eletrônica de documentos. 4.4 Digitalização de documentos. 4.5 Técnicas de organização de arquivos. **5 Suporte Administrativo Básico:** 5.1 Preenchimento e emissão de documentos simples. 5.2 Elaboração de planilhas e controles básicos. 5.3 Cálculos administrativos simples. 5.4 Controle de material de expediente. 5.5 Procedimentos para requisição e distribuição de materiais. **6 Atendimento Telefônico e Recepção:** 6.1 Técnicas de atendimento telefônico. 6.2 Operação de sistemas de telefonia. 6.3 Procedimentos para transferência de chamadas. 6.4 Registro e transmissão de recados. 6.5 Etiqueta telefônica e postura profissional. **7 Protocolo e Tramitação de Documentos:** 7.1 Recebimento e registro de documentos. 7.2 Técnicas de protocolo e controle de documentação. 7.3 Distribuição e entrega de documentos. 7.4 Emissão de etiquetas e controles. 7.5 Acompanhamento da tramitação de documentos.

2.4 TÉCNICO ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 207): **1 Noções de Administração:** 1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Processos organizacionais e administrativos. 1.3 Procedimentos e manuais administrativos. 1.4 Organização e métodos. 1.5 Gestão de documentos e arquivos. **2 Atendimento ao Público:** 2.1 Qualidade no atendimento: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. 2.2 Atendimento telefônico e presencial. 2.3 Atendimento a clientes internos e externos. 2.4 Postura profissional e relações interpessoais. 2.5 Comunicação organizacional. **3 Trabalho em Equipe:** 3.1 Personalidade e relacionamento. 3.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 3.3 Fatores positivos do relacionamento. 3.4 Comportamento receptivo e defensivo. 3.5 Empatia e compreensão mútua. **4 Organização e Controle de Documentos:** 4.1 Noções de arquivologia. 4.2 Tipos de arquivos e métodos de arquivamento. 4.3 Gestão eletrônica de documentos. 4.4 Digitalização de documentos. 4.5 Técnicas de organização de arquivos. **5 Análise Organizacional e Otimização de Processos:** 5.1 Mapeamento e análise de processos administrativos. 5.2 Técnicas de levantamento de fluxos de trabalho. 5.3 Elaboração de procedimentos operacionais padrão. 5.4 Proposição de melhorias em rotinas administrativas. 5.5 Ferramentas básicas de gestão da qualidade aplicadas a processos. **6 Licitações e Contratos Administrativos:** 6.1 Princípios básicos da licitação. 6.2 Modalidades de licitação e seus procedimentos. 6.3 Elaboração e publicação de editais. 6.4 Seleção e cadastro de fornecedores. 6.5 Comissão de licitação: formação e atuação. **7 Gestão de Processos Éticos e Administrativos:** 7.1 Tramitação de processos éticos e sindicâncias. 7.2 Procedimentos para audiências e oitivas. 7.3 Elaboração de documentos processuais (acórdãos, pareceres, certidões). 7.4 Registro e acompanhamento de julgamentos. 7.5 Controle de prazos e recursos. **8 Controle Patrimonial e Almoxarifado:** 8.1 Gestão de patrimônio no serviço público. 8.2 Controle de estoque e inventário. 8.3 Sistemas informatizados de controle patrimonial. 8.4 Procedimentos para aquisição e baixa de bens. 8.5 Gestão de estoque e almoxarifado.

2.5 TÉCNICO DE TI (CÓDIGO 208): **1 Fundamentos de Hardware:** 1.1 Arquitetura de computadores: componentes e funcionamento. 1.2 Dispositivos de entrada, saída, armazenamento e processamento. 1.3 Montagem, instalação e configuração de equipamentos. 1.4 Diagnóstico e solução de problemas em hardware. 1.5 Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos. **2 Sistemas Operacionais:** 2.1 Conceitos e funções dos sistemas operacionais. 2.2 Instalação, configuração e administração de Windows (Desktop e Server). 2.3 Instalação, configuração e administração de Linux. 2.4 Gerenciamento de processos, memória, sistemas de arquivos e dispositivos. 2.5 Ferramentas de monitoramento e otimização de desempenho. **3 Redes de Computadores:** 3.1 Conceitos básicos de redes: topologias, protocolos e arquiteturas. 3.2 Modelo TCP/IP e principais protocolos. 3.3 Configuração de redes locais, equipamentos e serviços (switches, roteadores, DHCP, DNS). 3.4 Diagnóstico e solução de problemas em redes. 3.5 Gerenciamento e monitoramento de redes. **4 Segurança da Informação:** 4.1 Conceitos básicos de segurança da informação. 4.2 Implementação de políticas de segurança e controle de acesso. 4.3 Backup e recuperação de dados. 4.4 Proteção contra malwares, vírus e ataques. 4.5 Firewall, antivírus e ferramentas de segurança. **5 Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário:** 5.1 Metodologias de atendimento e suporte técnico. 5.2 Documentação de problemas e soluções (base de conhecimento). 5.3 Técnicas de diagnóstico e resolução de problemas. 5.4 Gestão de chamados e incidentes. 5.5 Treinamento e orientação de usuários. **6 Bancos de Dados:** 6.1 Conceitos fundamentais de bancos de dados. 6.2 Modelos de dados e linguagem SQL básica. 6.3 Instalação, configuração e manutenção de SGBDs. 6.4 Backup e restauração de bancos de dados. 6.5 Monitoramento de desempenho e otimização. **7 Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas:** 7.1 Noções de lógica de programação e algoritmos. 7.2 Conceitos básicos de desenvolvimento web. 7.3 Testes e homologação de sistemas. 7.4 Integração de sistemas e aplicações. 7.5 Documentação técnica de sistemas. **8 Gestão de Infraestrutura de TI:** 8.1 Boas práticas de TI (ITIL, COBIT). 8.2 Gestão de ativos e inventário de hardware e software. 8.3 Elaboração de relatórios técnicos. 8.4 Relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços. 8.5 Planejamento e implementação de melhorias em infraestrutura. **9 Virtualização e Cloud Computing:** 9.1 Conceitos de virtualização de servidores e desktops. 9.2 Implementação e gerenciamento de ambientes virtualizados. 9.3 Fundamentos de computação em nuvem. 9.4 Serviços em nuvem: IaaS, PaaS e SaaS. 9.5 Migração e gerenciamento de serviços em nuvem.

2.6 ADVOGADO (CÓDIGO 400): **1 Direito Constitucional:** 1.1 Constituição. 1.1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.1.2 Supremacia da Constituição. 1.1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.2 Poder constituinte. 1.2.1 Características. 1.2.2 Poder constituinte originário. 1.2.3 Poder constituinte derivado. 1.3 Princípios fundamentais. 1.4 Direitos e garantias fundamentais. 1.4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 1.4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 1.4.3 Direitos sociais. 1.4.4 Nacionalidade. 1.4.5 Direitos políticos. 1.4.6 Partidos políticos. 1.5 Organização do

Estado. 1.5.1 Organização político-administrativa. 1.5.2 Estado federal brasileiro. 1.5.3 A União. 1.5.4 Estados federados. 1.5.5 Municípios. 1.5.6 O Distrito Federal. 1.5.7 Territórios. 1.6 Administração Pública. 1.6.1 Disposições gerais. 1.6.2 Servidores públicos. 1.6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 1.7 Organização dos poderes no Estado. 1.7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 1.7.2 Poder Legislativo. 1.7.3 Poder Executivo. 1.7.4 Poder Judiciário. 1.8 Funções essenciais à Justiça. 1.8.1 Ministério Público. 1.8.2 Advocacia Pública. 1.9 Controle da constitucionalidade. 1.9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 1.9.2 Controle incidental ou concreto. 1.9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 1.9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 1.9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 1.9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 1.9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 1.9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 1.9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 1.10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.11 Sistema Tributário Nacional. 1.11.1 Princípios gerais. 1.11.2 Limitações do poder de tributar. 1.11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 1.11.4 Repartição das receitas tributárias. 1.12 Finanças públicas. 1.12.1 Normas gerais. 1.12.2 Orçamentos. 1.13 Ordem econômica e financeira. 1.13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 1.14 Ordem social. **2 Direito Administrativo:** 2.1 Introdução ao direito administrativo. 2.1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 2.1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 2.1.3 Fontes do direito administrativo. 2.2 Administração Pública. 2.2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Regime jurídico-administrativo. 2.3.1 Conceito. 2.3.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 2.3.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.3.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 2.4 Organização administrativa. 2.4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 2.4.2 Administração direta. 2.4.3 Administração indireta. 2.5 Atos administrativos. 2.5.1 Conceito. 2.5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 2.5.3 Requisitos ou elementos. 2.5.4 Atributos. 2.5.5 Classificação. 2.5.6 Atos administrativos em espécie. 2.5.7 O silêncio no direito administrativo. 2.5.8 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 2.5.9 Convalidação. 2.5.10 Vinculação e discricionariedade. 2.5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 2.5.12 Decadência administrativa. 2.6 Processo administrativo. 2.6.1 Disposições doutrinárias aplicáveis. 2.7 Poderes e deveres da Administração Pública. 2.7.1 Poder regulamentar. 2.7.2 Poder hierárquico. 2.7.3 Poder disciplinar. 2.7.4 Poder de polícia. 2.7.5 Dever de agir. 2.7.6 Dever de eficiência. 2.7.7 Dever de probidade. 2.7.8 Dever de prestação de contas. 2.7.9 Uso e abuso do poder. 2.8 Licitações e Contratos Administrativos: 2.8.1 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) 2.8.2 Princípios, modalidades, tipos de licitação 2.8.3 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade 2.8.4 Procedimentos auxiliares 2.8.5 Governança das contratações 2.9 Contratos administrativos. 2.9.1 Legislação pertinente. 2.9.1.1 Lei nº 14.133/2021. 2.9.2 Disposições doutrinárias. 2.9.2.1 Conceito. 2.9.2.2 Características. 2.9.2.3 Vigência. 2.9.2.4 Alterações contratuais. 2.9.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 2.9.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 2.10 Controle da administração pública. 2.10.1 Conceito. 2.10.2 Classificação das formas de controle. 2.10.2.1 Conforme a origem. 2.10.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 2.10.2.3 Conforme a amplitude. 2.10.3 Controle exercido pela administração pública. 2.10.4 Controle legislativo. 2.10.5 Controle judicial. 2.10.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 2.11 Agentes públicos. 2.11.1 Legislação pertinente. 2.11.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 2.11.3 Disposições doutrinárias. 2.11.3.1 Conceito. 2.11.3.2 Espécies. 2.11.3.3 Cargo, emprego e função pública. 2.11.3.4 Provimento. 2.11.3.5 Vacância. 2.11.3.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 2.11.3.7 Remuneração. 2.11.3.8 Direitos e deveres. 2.11.3.9 Responsabilidade. 2.11.3.10 Processo administrativo disciplinar. 2.12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 2.13 Responsabilidade civil do Estado. 2.13.1 Evolução histórica. 2.13.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 2.13.3 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 2.13.3.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 2.13.3.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 2.13.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 2.13.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 2.13.6 Reparação do dano. 2.13.7 Direito de regresso. 2.13.8 Responsabilidade primária e subsidiária. 2.13.9 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 2.13.10 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. **3 Direito Civil:** 3.1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 3.1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 3.1.2 Conflito das leis no tempo. 3.1.3 Eficácia das leis no espaço. 3.2 Pessoas naturais. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Início da pessoa natural. 3.2.3 Personalidade. 3.2.4 Capacidade. 3.2.5 Direitos da personalidade. 3.2.6 Nome civil. 3.2.7 Estado civil. 3.2.8 Domicílio. 3.2.9 Ausência. 3.3 Pessoas jurídicas. 3.3.1 Disposições Gerais. 3.3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3.3 Constituição. 3.3.4 Extinção. 3.3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.3.6 Domicílio. 3.3.7 Sociedades de fato. 3.3.8 Associações. 3.3.9 Sociedades. 3.3.10 Fundações. 3.3.11 Grupos despersonalizados. 3.3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 3.4 Bens. 3.4.1 Diferentes classes. 3.4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 3.4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 3.5 Fato jurídico. 3.6 Negócio jurídico. 3.6.1 Disposições gerais. 3.6.2 Classificação e interpretação. 3.6.3 Elementos. 3.6.4 Representação. 3.6.5 Condição, termo e encargo. 3.6.6 Defeitos do negócio jurídico. 3.6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 3.6.8 Simulação. 3.7 Atos jurídicos lícitos e ilícitos. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Prova do fato jurídico. 3.10 Obrigações. 3.10.1 Características. 3.10.2 Elementos 3.10.3 Princípios. 3.10.4 Boa-fé. 3.10.5 Obrigação complexa: a obrigação como um processo. 3.10.6 Obrigações de dar. 3.10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 3.10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 3.10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 3.10.10 Obrigações solidárias. 3.10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 3.10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 3.10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 3.10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 3.10.15 Obrigações principais e acessórias. 3.10.16 Transmissão das obrigações. 3.10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 3.10.18 Inadimplemento das obrigações. 3.11 Contratos. 3.11.1 Princípios. 3.11.2 Classificação. 3.11.3 Contratos em geral. 3.11.4 Disposições gerais. 3.11.5 Interpretação. 3.11.6 Extinção. 3.11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 3.12 Atos unilaterais. 3.13 Direito de família. 3.13.1 Casamento. 3.13.2 Relações de parentesco. 3.13.3 Regime de bens entre os cônjuges. 3.13.4 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 3.13.5 Alimentos. 3.13.6 Bem de família. 3.13.7 União estável. 3.13.8 Concubinato. 3.13.9 Tutela. 3.13.10 Curatela. 3.14 Direito

das sucessões. 3.14.1 Sucessão em geral. 3.14.2 Sucessão legítima. 3.14.3 Sucessão testamentária. 3.14.4 Inventário e partilha. 3.15 Lei nº 8.245/1991 e alterações: locação de imóveis urbanos e alterações. 3.15.1 Locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação não residencial. **4 Direito Processual Civil:** 4.1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 4.1.1 Normas processuais civis. 4.1.2 Função jurisdicional. 4.1.3 Ação. 4.1.4 Pressupostos processuais. 4.1.5 Preclusão. 4.1.6 Sujeitos do processo. 4.1.7 Litisconsórcio. 4.1.8 Intervenção de terceiros. 4.1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 4.1.10 Ministério Público. 4.1.11 Advocacia Pública. 4.1.12 Defensoria Pública. 4.1.13 Atos processuais. 4.1.14 Tutela provisória. 4.1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 4.1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 4.1.17 Procedimentos Especiais. 4.1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 4.1.19 Processos de execução. 4.1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 4.2 Mandado de segurança. 4.3 Processo Judicial Eletrônico. 4.4 Meios alternativos de resolução de conflitos: mediação, conciliação e arbitragem. **5 Direito Tributário:** 5.1 Lei nº. 6.830/80. 5.2 Obrigação Tributária: conceito, natureza jurídica, fato gerador da obrigação principal, fato gerador da obrigação acessória, fato gerador e hipótese de incidência, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, benefício de ordem, efeitos da solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, responsabilidade tributária, responsabilidade dos sucessores, fusão, transformação ou incorporação, continuação da atividade, responsabilidade de terceiros. 5.3 Crédito tributário: constituição do crédito tributário, lançamento, critérios jurídicos no lançamento, modalidades de lançamento, revisão do lançamento, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, pagamento, compensação, transação, remissão, decadência, prescrição, conversão de depósito em renda, pagamento antecipado, consignação em pagamento, exclusão do crédito tributário, distinção entre isenção, não incidência e imunidade, anistia. 5.4 Administração Tributária: fiscalização, sigilo comercial, dever de informar e sigilo profissional, sigilo fiscal, auxílio da força pública, excesso de exação, dívida ativa, certidões negativas. 5.5 Tributos em espécie. 5.6 Processo administrativo tributário. 5.7 Execução fiscal e defesa do contribuinte. **6 Direito do Trabalho:** 6.1 Princípios e fontes do direito do trabalho. 6.2 Direitos constitucionais dos trabalhadores. 6.3 Relação de trabalho e relação de emprego. 6.3.1 Requisitos e distinção. 6.4 Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu. 6.4.1 Empregado e empregador: conceito e caracterização. 6.4.2 Poderes do empregador no contrato de trabalho. 6.5 Contrato individual de trabalho. 6.5.1 Conceito, classificação e características. 6.6 Alteração do contrato de trabalho. 6.6.1 Alteração unilateral e bilateral. 6.6.2 O jus variandi. 6.7 Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 6.7.1 Caracterização e distinção. 6.8 Rescisão do contrato de trabalho. 6.8.1 Justa causa. 6.8.2 Rescisão indireta. 6.8.3 Dispensa arbitrária. 6.8.4 Culpa recíproca. 6.8.5 Indenização. 6.9 Aviso prévio. 6.10 Estabilidade e garantias provisórias de emprego. 6.10.1 Formas de estabilidade. 6.10.2 Despedida e reintegração de empregado estável. 6.11 Duração do trabalho. 6.11.1 Jornada de trabalho. 6.11.2 Períodos de descanso. 6.11.3 Intervalo para repouso e alimentação. 6.11.4 Descanso semanal remunerado. 6.11.5 Trabalho noturno e trabalho extraordinário. 6.11.6 Sistema de compensação de horas. 6.12 Salário-mínimo. 6.12.1 Irredutibilidade e garantia. 6.13 Férias. 6.13.1 Direito a férias e sua duração. 6.13.2 Concessão e época das férias. 6.13.3 Remuneração e abono de férias. 6.14 Salário e remuneração. 6.14.1 Conceito e distinções. 6.14.2 Composição do salário. 6.14.3 Modalidades de salário. 6.14.4 Formas e meios de pagamento do salário. 6.14.5 13º salário. 6.15 Equiparação salarial. 6.15.1 Princípio da igualdade de salário. 6.15.2 Desvio de função. 6.16 FGTS. 6.17 Prescrição e decadência. 6.18 Atividades insalubres ou perigosas. 6.19 Proteção ao trabalho da mulher. 6.19.1 Estabilidade da gestante. 6.19.2 Licença maternidade. 6.20 Direito coletivo do trabalho. 6.20.1 Convenção nº 87 da OIT: liberdade sindical. 6.20.2 Organização sindical. 6.20.3 Conceito de categoria. 6.20.4 Categoria diferenciada. 6.20.5 Convenções e acordos coletivos de trabalho. 6.21 Direito de greve e serviços essenciais. 6.22 Comissões de conciliação prévia. 6.23 Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017). 6.24 Trabalho intermitente. 6.25 Teletrabalho e home office. **7 Direito Processual do Trabalho:** 7.1 Procedimentos nos dissídios individuais. 7.1.1 Reclamação. 7.1.2 Jus postulandi. 7.1.3 Revelia. 7.1.4 Exceções. 7.1.5 Contestação. 7.1.6 Reconvenção. 7.1.7 Partes e procuradores. 7.1.8 Audiência. 7.1.9 Conciliação. 7.1.10 Instrução e julgamento. 7.1.11 Justiça gratuita. 7.2 Provas no processo do trabalho. 7.2.1 Interrogatórios. 7.2.2 Confissão e consequências. 7.2.3 Documentos. 7.2.4 Oportunidade de juntada. 7.2.5 Prova técnica. 7.2.6 Sistemática da realização das perícias. 7.2.7 Testemunhas. 7.3 Recursos no processo do trabalho. 7.3.1 Disposições gerais. 7.4 Processos de execução. 7.4.1 Liquidação. 7.4.2 Modalidades da execução. 7.4.3 Embargos do executado – impugnação do exequente. 7.5 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 7.5.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais. 7.6 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 7.7 Competência da justiça do trabalho. 7.8 Rito sumaríssimo no dissídio individual. 7.9 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 7.10 Ação rescisória no processo do trabalho. 7.11 Mandado de segurança. 7.11.1 Cabimento no processo do trabalho. 7.12 Dissídios coletivos. **8 Direito Sanitário e Bioética:** 8.1 Princípios do Direito Sanitário. 8.2 Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e organização. 8.3 Vigilância Sanitária e regulação de serviços de saúde. 8.4 Responsabilidade médica e erro médico. 8.5 Princípios bioéticos aplicados à prática médica. **9 Direito Digital e Proteção de Dados na Área Médica:** 9.1 Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). 9.2 Aplicação da LGPD em conselhos profissionais. 9.3 Sigilo médico e proteção de dados de pacientes. 9.4 Documentos eletrônicos e assinaturas digitais. 9.5 Telemedicina e regulamentação digital na área médica.

2.7 ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CARGO 401): 1 Infraestrutura de TI: 1.1 Arquitetura de computadores e servidores. 1.2 Hardware: componentes, instalação, configuração e manutenção. 1.3 Virtualização de servidores e desktops. 1.4 Armazenamento de dados (Storage, NAS, SAN). 1.5 Backup e recuperação de dados. **2 Sistemas Operacionais:** 2.1 Windows Server: instalação, configuração e administração. 2.2 Linux: instalação, configuração e administração. 2.3 Active Directory e serviços de diretório. 2.4 Gerenciamento de atualizações e patches de segurança. 2.5 Monitoramento e otimização de desempenho. **3 Redes de Computadores:** 3.1 Topologias e arquiteturas de rede. 3.2 Modelo TCP/IP e protocolos de rede. 3.3 Roteamento, switching e VLANs. 3.4 Serviços de rede (DNS, DHCP, FTP, HTTP). 3.5 Redes sem fio e segurança Wi-Fi. **4 Segurança da Informação:** 4.1 Políticas e normas de segurança. 4.2 Firewall, IDS/IPS e sistemas de proteção. 4.3 Antivírus e proteção contra malware. 4.4 Criptografia e certificados digitais. 4.5 Gestão de vulnerabilidades e testes de penetração. **5 Banco de Dados:** 5.1 Conceitos e arquitetura de SGBDs. 5.2 Instalação, configuração e administração de bancos

de dados. 5.3 SQL e linguagens de consulta. 5.4 Backup, restauração e recuperação de dados. 5.5 Otimização de desempenho e tuning. **6 Suporte Técnico e Atendimento ao Usuário:** 6.1 Metodologias de atendimento e suporte técnico. 6.2 Gestão de incidentes e problemas. 6.3 Documentação técnica e base de conhecimento. 6.4 Treinamento e capacitação de usuários. 6.5 Ferramentas de service desk e gestão de chamados. **7 Computação em Nuvem:** 7.1 Conceitos e modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS). 7.2 Principais provedores e serviços. 7.3 Migração de aplicações para nuvem. 7.4 Gerenciamento de recursos em nuvem. 7.5 Segurança em ambientes de nuvem. **8 Desenvolvimento Web e Programação:** 8.1 HTML, CSS e JavaScript. 8.2 Desenvolvimento de sites responsivos. 8.3 Integração com APIs e webservices. 8.4 Frameworks e bibliotecas para desenvolvimento web. 8.5 Controle de versão (Git). **9 Governança de TI:** 9.1 ITIL: conceitos e práticas. 9.2 Gerenciamento de serviços de TI. 9.3 Gerenciamento de projetos de TI. 9.4 Gestão de riscos em TI. 9.5 Elaboração de relatórios técnicos e documentação. **10 Proteção de Dados e Conformidade:** 10.1 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). 10.2 Políticas de segurança de dados. 10.3 Classificação e tratamento de informações. 10.4 Controles de acesso e gestão de identidades. 10.5 Auditoria de sistemas e logs. **11 Sistemas de Comunicação e Colaboração:** 11.1 Serviços de e-mail e mensageria. 11.2 Ferramentas de videoconferência. 11.3 Sistemas de colaboração e compartilhamento de arquivos. 11.4 VoIP e telefonia IP. 11.5 Integração de sistemas de comunicação. **12 Arquitetura e Infraestrutura de Redes:** 12.1 Projeto e implementação de redes locais e de longa distância. 12.2 Cabeamento estruturado. 12.3 Redes convergentes e QoS. 12.4 VPN e acesso remoto seguro. 12.5 Monitoramento e análise de tráfego de rede.

2.8 ARQUIVISTA (CÓDIGO 402): **1 Fundamentos de Arquivologia:** 1.1 Princípios e conceitos arquivísticos. 1.2 História da arquivologia. 1.3 Terminologia arquivística. 1.4 Teoria das três idades documentais. 1.5 Ciclo vital dos documentos. **2 Legislação Arquivística:** 2.1 Lei nº 8.159/1991 (Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados). 2.2 Decreto nº 10.148/2019 (Sistema Nacional de Arquivos). 2.3 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 2.4 Principais resoluções do CONARQ (Resoluções nº 46/2020; nº 40/2014; nº 50/2022). 2.5 Legislação específica para arquivos médicos e de saúde. **3 Gestão de Documentos:** 3.1 Conceitos e princípios da gestão documental. 3.2 Diagnóstico da situação arquivística. 3.3 Planejamento e implementação de programas de gestão documental. 3.4 Fluxo documental. 3.5 Avaliação e destinação de documentos. **4 Protocolo e Tramitação de Documentos:** 4.1 Recebimento e registro de documentos. 4.2 Classificação, distribuição e tramitação. 4.3 Expedição de documentos. 4.4 Sistemas de controle de protocolo. 4.5 Normas e procedimentos para gestão de correspondências. **5 Classificação e Arranjo Documental:** 5.1 Princípios e sistemas de classificação. 5.2 Elaboração e aplicação de códigos e planos de classificação. 5.3 Tabelas de temporalidade e destinação de documentos. 5.4 Arranjo e ordenação de documentos. 5.5 Análise tipológica dos documentos de arquivo. **6 Descrição Arquivística:** 6.1 Princípios e normas de descrição arquivística. 6.2 ISAD(G) e NOBRADE. 6.3 Instrumentos de pesquisa. 6.4 Elaboração de guias, inventários, catálogos e índices. 6.5 Controle de autoridade. **7 Preservação e Conservação Documental:** 7.1 Princípios e técnicas de preservação e conservação. 7.2 Fatores de deterioração de documentos. 7.3 Medidas preventivas e corretivas. 7.4 Acondicionamento e armazenamento de documentos. 7.5 Planos de prevenção de desastres. **8 Documentos Digitais:** 8.1 Gestão de documentos digitais. 8.2 Preservação digital e curadoria digital. 8.3 Repositórios digitais confiáveis. 8.4 Metadados para gestão arquivística. 8.5 Cadeia de custódia e cadeia de preservação. **9 Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística:** 9.1 Requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística (e-ARQ Brasil). 9.2 Digitalização de documentos. 9.3 Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). 9.4 Sistemas de Informatização de Arquivos. 9.5 Microfilmagem de documentos.

2.9 CONTADOR (CÓDIGO 403): **1 Legislação Contábil e Normativa:** 1.1 Lei nº 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro). 1.2 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 1.3 Lei nº 5.766/1971 (Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia). 1.4 Decreto nº 79.822/1977 (Regulamenta a Lei nº 5.766/1971). 1.5 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). 1.6 Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). 1.7 Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais (NBC TG). 1.8 Acórdãos do TCU aplicáveis aos conselhos de fiscalização profissional. **2 Contabilidade Aplicada ao Setor Público:** 2.1 Conceito, objeto, campo de aplicação e abrangência. 2.2 Patrimônio público: conceito, classificação e grupos. 2.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)-versão mais recente: estrutura e conteúdo. 2.4 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP)-versão mais recente: conceito, estrutura e contas do ativo, passivo, variações patrimoniais diminutivas e aumentativas, resultado e controles do planejamento e orçamento. 2.5 Procedimentos contábeis patrimoniais. 2.6 Procedimentos contábeis específicos. 2.7 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. 2.8 Consolidação das demonstrações contábeis. **3 Orçamento Público:** 3.1 Conceitos e princípios orçamentários. 3.2 Ciclo orçamentário. 3.3 Processo de elaboração da proposta orçamentária. 3.4 Classificações orçamentárias: classificação da despesa e da receita. 3.5 Execução orçamentária e financeira. 3.6 Programação financeira. 3.7 Receita pública: categorias, fontes, estágios. 3.8 Despesa pública: categorias, estágios, suprimimento de fundos, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. 3.9 Alterações orçamentárias: créditos adicionais (suplementares, especiais e extraordinários). 3.10 Sistemas de controle interno e externo. **4 Contabilidade Geral:** 4.1 Princípios de contabilidade aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade. 4.2 Patrimônio: componentes patrimoniais (ativo, passivo e patrimônio líquido). 4.3 Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. 4.4 Contas patrimoniais e de resultado. 4.5 Escrituração contábil: lançamentos contábeis, técnicas de escrituração, balancete de verificação e apuração de resultados. 4.6 Plano de contas. 4.7 Critérios de mensuração de ativos e passivos. 4.8 Depreciação, amortização e exaustão. 4.9 Avaliação de investimentos. 4.10 Ajuste a valor presente. **5 Demonstrações Contábeis:** 5.1 Estrutura e elaboração das demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado e Notas Explicativas. 5.2 Análise das demonstrações contábeis: conceitos e objetivos. 5.3 Análise vertical e horizontal. 5.4 Análise por quocientes: índices de liquidez, endividamento, rentabilidade e

atividade. 5.5 Análise do capital de giro. 5.6 Indicadores de situação financeira. 5.7 Análise de resultados financeiros. 5.8 Relatórios gerenciais. **6 Auditoria:** 6.1 Conceitos, princípios e normas de auditoria. 6.2 Controle interno: conceito, objetivos e componentes. 6.3 Procedimentos e técnicas de auditoria. 6.4 Amostragem em auditoria. 6.5 Relatórios e pareceres de auditoria. 6.6 Auditoria governamental: conceito, finalidades e modalidades. 6.7 Auditoria interna: conceito, objetivos, riscos e controles internos. 6.8 Normas do TCU para auditoria. 6.9 Prestação de contas: documentos e prazos. 6.10 Tomada de contas especial. **7 Legislação Tributária e Obrigações Fiscais:** 7.1 Natureza jurídica dos conselhos profissionais e imunidade tributária. 7.2 Retenções na fonte: IRRF, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL. 7.3 Obrigações fiscais acessórias. 7.4 Declarações e demonstrativos fiscais: DCTF, DIRF, EFD-Reinf, DCTFWeb. 7.5 Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). 7.6 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para entidades isentas. 7.7 Parcelamentos tributários e compensações. 7.8 Contribuições previdenciárias. **8 Contabilidade e Governança em Conselhos Profissionais:** 8.1 Estrutura e funcionamento contábil de conselhos profissionais. 8.2 Prestação de contas em conselhos profissionais. 8.3 Transparência e publicidade das informações financeiras. 8.4 Relatórios de gestão para o TCU. 8.5 Gestão da dívida ativa e cobrança de anuidades. 8.6 Processo administrativo de responsabilização. 8.7 Fiscalização pelo Tribunal de Contas da União. 8.8 Conformidade legal e prestação de contas. 8.9 Tomada de decisão com base em informações contábeis. **9 Contabilidade de Custos:** 9.1 Conceitos, classificações e nomenclaturas de custos. 9.2 Custeio por absorção. 9.3 Custeio direto ou variável. 9.4 Sistema de acumulação de custos. 9.5 Margem de contribuição. 9.6 Análise custo/volume/lucro. 9.7 Custos para tomada de decisões. 9.8 Custos para controle. 9.9 Custos aplicados ao setor público. **10 Matemática Financeira:** 10.1 Juros simples e compostos. 10.2 Taxas nominal, efetiva, real e equivalente. 10.3 Desconto. 10.4 Valor presente e valor futuro. 10.5 Sistemas de amortização. 10.6 Séries de pagamentos. 10.7 Fluxo de caixa. 10.8 Taxa Interna de Retorno (TIR). 10.9 Valor Presente Líquido (VPL). 10.10 Índices de correção monetária. **11 Conciliação e Análise de Contas:** 11.1 Conciliação bancária. 11.2 Análise e conciliação de contas patrimoniais e de resultado. 11.3 Técnicas de conciliação contábil. 11.4 Análise de inconsistências contábeis. 11.5 Metodologias de análise e solução de problemas contábeis. 11.6 Controle de contas a pagar e a receber. 11.7 Elaboração de relatórios de conciliação e análise. 11.8 Fechamento contábil mensal e anual. **12 Sistemas de Informações Contábeis:** 12.1 Conceitos fundamentais de sistemas de informações contábeis. 12.2 Sistemas integrados de gestão. 12.3 Soluções informatizadas para a contabilidade pública. 12.4 Segurança da informação nos sistemas contábeis. 12.5 Automação de processos contábeis. 12.6 Ferramentas de business intelligence aplicadas à contabilidade. 12.7 Sistemas de prestação de contas eletrônica. 12.8 Gestão eletrônica de documentos contábeis.

2.10 JORNALISTA (CÓDIGO 404): 1 Jornalismo e meios de comunicação de massa: 1.1 História e conceitos. 1.2 Veículos de comunicação de massa no Brasil: história; estrutura; e funcionamento. 1.3 Características, linguagens e técnicas de produção, apuração, entrevista, redação e edição para jornal, revista, rádio, internet, TV e vídeo. 1.4 As condições de produção da notícia. 1.5 Princípios e orientações gerais para redigir um texto jornalístico. 1.6 Teoria e técnicas de comunicação. 1.7 Ética no jornalismo e sociedade. **2 Jornalismo institucional:** 2.1 História, atribuições, organização, estrutura e funcionamento. 2.2 Notícia institucional. 2.3 Estrutura e processo de construção da notícia. 2.4 Notícia na mídia impressa. 2.5 Notícia na mídia eletrônica. 2.6 Notícia na mídia digital. 2.7 A produção da notícia e as rotinas da assessoria de imprensa. 2.8 O papel do assessor. 2.9 Atendimento à imprensa. 2.10 Sugestões de pauta, releases e artigos. 2.11 Organização de entrevistas. 2.12 Produtos de uma assessoria de imprensa. 2.13 Mecanismos de controle da informação. 2.14 Pauta institucional. 2.15 Canais e estratégias de comunicação interna. 2.16 Publicações jornalísticas empresariais: história; planejamento; conceitos; e técnicas. 2.17 Métodos e técnicas de pesquisa. 2.18 Comunicação pública e empresarial. 2.19 Jornalismo e sustentabilidade. 2.20 Diversidade como política das empresas. **3 Imprensa escrita:** 3.1 Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo, comunicado, carta, release, relatório, anúncio e briefing em texto e em imagem. 3.2 Técnicas de redação jornalística: lead, sub-lead, pirâmide invertida. 3.3 Critérios de seleção, redação e edição. 3.4 Processo gráfico: conceito de editoração e preparação de originais. 3.5 Projeto gráfico. 3.5.1 Tipologia: caracteres e medidas, justificação, mancha gráfica e margens. 3.5.2 Diagramação e retrancagem: composição, impressão. 3.5.3 Planejamento editorial: ilustrações, cores, técnicas de impressão, redação do texto, visual da publicação. **4 Redação oficial:** 4.1 Aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento. 4.2 Notas oficiais. 4.3 Redação oficial do Sistema CFC/CRCs. **5 Webjornalismo e Mídias Digitais:** 5.1 Conceitos e práticas do jornalismo digital. 5.2 Redação para web e mídias sociais. 5.3 Redes sociais e tecnologia na comunicação. 5.4 Monitoramento e gestão de redes sociais. 5.5 Produção de conteúdo para diferentes plataformas digitais. **6 Fotojornalismo:** 6.1 Fundamentos e técnicas do fotojornalismo. 6.2 Equipamentos e tecnologias para fotografia digital. 6.3 Edição básica de imagens. 6.4 Ética no fotojornalismo. 6.5 Fotografia para mídias sociais e web. **7 Assessoria de Imprensa:** 7.1 Funções e responsabilidades do assessor de imprensa. 7.2 Relacionamento com a mídia. 7.3 Produção de releases, notas e comunicados. 7.4 Organização de entrevistas e coletivas de imprensa. 7.5 Gestão de crise na comunicação. **8 Produção de Conteúdo Multimídia:** 8.1 Técnicas de produção de vídeos curtos para redes sociais. 8.2 Storytelling e narrativas multimídia. 8.3 Integração de diferentes formatos de mídia na comunicação institucional.

2.11 MÉDICO FISCAL (CÓDIGO 405): 1 Exercício Profissional: 1.1 Conselhos de Medicina: constituição, objetivos e finalidades. 1.2 Exercício legal e regular da medicina. 1.3 Ética médica: princípios e fundamentos. 1.4 Segurança para o exercício da medicina. **2 Processo de Fiscalização:** 2.1 Metodologia de fiscalização em estabelecimentos de saúde. 2.2 Elaboração de relatórios de fiscalização. 2.3 Procedimentos de notificação e autuação. 2.4 Diligências investigativas. 2.5 Fluxo processual das denúncias. 2.6 Técnicas de abordagem e verificação in loco. **3 Estabelecimentos de Saúde:** 3.1 Tipologia e classificação dos estabelecimentos de saúde. 3.2 Organização e condições de funcionamento. 3.3 Requisitos estruturais e funcionais por tipo de estabelecimento. 3.4 Documentação obrigatória para funcionamento. 3.5 Estatística hospitalar - Taxas: de mortalidade geral, materna e neonatal hospitalar, de cesárea e de infecção

hospitalar; taxa de ocupação hospitalar, média de pacientes-dia e média de permanência. **4 Responsabilidade Técnica Médica:** 4.1 Atribuições do diretor técnico e do diretor clínico. 4.2 Responsabilidade técnica em diferentes tipos de estabelecimentos. 4.3 Comissões obrigatórias em estabelecimentos de saúde. 4.4 Prontuário médico: requisitos, guarda e acesso. **5 Publicidade e Marketing Médico:** 5.1 Análise de peças publicitárias médicas. 5.2 Redes sociais e marketing digital na medicina. 5.3 Limites éticos da divulgação médica. 5.4 Procedimentos para fiscalização de publicidade médica. **6 Telemedicina e Novas Tecnologias:** 6.1 Regulamentação da telemedicina. 6.2 Fiscalização de serviços de telemedicina. 6.3 Novas tecnologias e inteligência artificial na medicina. 6.4 Proteção de dados na saúde. **7 Políticas de Saúde:** 7.1 Política de saúde no Brasil. 7.2 Saúde como Direito. 7.3 Sistema Único de Saúde: princípios e estratégias. 7.4 Sistemas de Saúde complementar e suplementar. 7.5 Epidemiologia aplicada à fiscalização em saúde. **8 Normas Técnicas e Regulamentares:** 8.1 Normas sanitárias aplicáveis aos estabelecimentos de saúde. 8.2 Normas técnicas para funcionamento de serviços médicos específicos. 8.3 Normas de segurança do paciente. 8.4 Regulamentação de procedimentos médicos específicos. **9 Legislação Básica dos Conselhos de Medicina:** 9.1 Lei Federal nº 3.268/1957 (dispõe sobre os Conselhos de Medicina e dá outras providências, com alterações posteriores - Lei nº 11.000/2004 e Lei nº 12.514/2011). 9.2 Decreto Federal nº 44.045/1958 (aprova o Regulamento do Conselho Federal e Conselhos Regionais de Medicina - vigente). 9.3 Lei Federal nº 6.839/1980 (dispõe sobre o Registro de Empresas nas Entidades Fiscalizadoras do Exercício Profissional). 9.4 Decreto Federal nº 20.931/1932 (regula e fiscaliza o exercício da medicina). **10 Ética e Processo Ético-Profissional:** 10.1 Código de Ética Médica – Resolução CFM nº 2.217/2018 (modificado pelas Resoluções CFM nº 2.222/2018 e 2.226/2019). 10.2 Código de Processo Ético-Profissional – Resolução CFM nº 2.145/2016 (modificada pela Resolução CFM nº 2.158/2017, Resolução CFM nº 2.275/2020 Resolução CFM nº 2.278/2020). **11 Legislação Sanitária e de Saúde:** 11.1 Decreto Federal nº 77.052/1976 (dispõe sobre a fiscalização sanitária). 11.2 Lei Federal nº 6.437/1977 (configura infrações à legislação sanitária federal). 11.3 Lei Federal nº 9.782/1999 (define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária). 11.4 Constituição Federal de 1988 (artigos 5º, 196 a 200). 11.5 Lei Federal nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde). 11.6 Lei Federal nº 8.142/1990 (participação da comunidade na gestão do SUS). 11.7 Lei Federal nº 9.431/1997 (controle de infecções hospitalares). 11.8 Lei Federal nº 9.656/1998 (planos e seguros privados de assistência à saúde). 11.9 Lei Federal nº 11.788/2008 (estágio de estudantes). 11.10 Lei Federal nº 12.842/2013 (exercício da Medicina). 11.11 Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados). **12 Resoluções Fundamentais para a Fiscalização:** 12.1 Resolução CFM nº 2.147/2016 (responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço). 12.2 Resolução CFM nº 2.266/2019 (cadastro e registro de pessoas jurídicas). 12.3 Resolução CFM nº 2.336/2023 (publicidade médica e comunicação). 12.4 Resolução CFM nº 2.056/2013 e nº 2.153/2016 (Manual de vistoria e fiscalização da Medicina). 12.5 Resolução CFM nº 2.314/2022 (telemedicina). **13 Portarias e Resoluções da ANVISA relevantes para a fiscalização médica:** 13.1 Portaria MS/GM nº 2.616/1998. 13.2 Resolução RDC Anvisa nº 50/2002 (Parte I: Projeto de Estabelecimentos assistenciais de saúde - 1.6 - Avaliação de projetos; Parte II: Programação físico funcional dos estabelecimentos de saúde - 2 - Organização físico funcional). 13.3 Portaria MS/GM nº 2.048/2002. 13.4 Resolução RDC Anvisa nº 222/2018. 13.5 Portaria de consolidação MS/GM nº 2/2017 (Anexo XXVI - art.1º ao 11). 13.6 Resolução RDC Anvisa nº 36/2008. 13.7 Resolução RDC Anvisa nº 63/2011. 13.8 Resolução RDC Anvisa nº 36/2013.

ANEXO IV
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, Data de nascimento ____/____/_____,
venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público 2025** do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES** de acordo com o item 7 do Edital nº 1 (abertura).

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:

PARA INSCRITOS NO CADÚNICO

(....) **Decreto nº 11.016/2022** - Isenção de taxa de inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ao candidato: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

(....) Documento de identidade oficial.

(....) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

(....) **Lei nº 13.656/2018** - Isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

(....) Documento de identidade oficial.

(....) Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e o envio da documentação comprobatória na forma e prazo estabelecido no Edital nº 1 (abertura).

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO V

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A PERÍCIA MÉDICA

Atesto, para fins de participação no **Concurso Público 2025 do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES**, que o(a) Senhor(a):

_____,
portador(a) do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da
legislação (informar a legislação de enquadramento) _____, por
apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectua(is) ou psicossocial(is)/mental(is):

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das
seguintes funções/funcionalidades (descrição detalhada das manifestações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as
interferências funcionais delas decorrentes):

Informo, ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento:

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de
deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

OBJETIVO

Autodeclaração para concorrência às vagas reservadas a pessoas pretas e pardas, conforme sistema de cotas estabelecido pela Lei nº 15.142/2025, no **Concurso Público 2025** do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES**.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO

Eu, acima qualificado/a, **declaro**, sob as penas da lei, que:

1. Autodeclaração étnico-racial

Declaro-me como pessoa:

(....) Parda

(....) Preta

Esta autodeclaração baseia-se no quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 15.142/2025.

2. Conhecimento da legislação

Tenho pleno conhecimento das disposições da Lei nº 15.142/2025, que reserva vagas em concursos públicos federais para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas.

3. Ciência do procedimento de heteroidentificação

Estou plenamente ciente de que:

- Conforme art. 3º da Lei nº 15.142/2025, as pessoas habilitadas que optarem por concorrer às vagas reservadas serão submetidas ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração (heteroidentificação);
- O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, quando convocado(a), resultará em eliminação do concurso público, conforme § 2º do art. 15 da Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

4. Responsabilidade e penalidades

Declaro estar plenamente ciente de que:

- Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé nesta autodeclaração, poderá ser instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme art. 4º da Lei nº 15.142/2025;
- Caso seja detectada falsidade, fraude ou má-fé nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) às seguintes penalidades: eliminação do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; anulação da nomeação/admissão ao cargo, caso já tenha sido nomeado(a); encaminhamento ao Ministério Público para apuração de eventual ilícito penal; encaminhamento à Advocacia-Geral da União para ressarcimento ao erário; outras sanções cabíveis previstas na legislação.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade civil e criminal pela veracidade dos dados declarados, estando ciente de que a prestação de informação falsa configura crime previsto no Código Penal Brasileiro.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Preencher todos os campos de forma legível.
- Esta declaração será considerada **inválida** caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência da assinatura ou informações contraditórias.
- O candidato deve obrigatoriamente anexar a esta declaração cópia legível de documento de identidade oficial com foto.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

OBJETIVO

Declaração para concorrência às vagas reservadas a indígenas, conforme sistema de cotas estabelecido pela Lei nº 15.142/2025, no **Concurso Público 2025 do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES.**

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA/ORGANIZAÇÃO

Aldeia/Território Indígena: _____

Povo/Etnia: _____ Município/UF: _____

Endereço da Aldeia/Território: _____

Terra Indígena (se demarcada): _____

Organização Indígena Representante (se houver): _____

CNPJ da Organização (se houver): _____

Telefone (se houver): _____ E-mail (se houver): _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO

Nós, lideranças reconhecidas pela comunidade indígena supracitada, **declaramos** que o referido candidato **pertence** ao nosso povo indígena, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento

(....) Nasceu na aldeia/território indígena

(....) É descendente direto de indígenas da comunidade

(....) Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais

(....) Outro vínculo: _____

Detalhamento do vínculo: _____

2. Atuação na Aldeia/Território

(....) Participa ativamente de rituais e cerimônias tradicionais

(....) Integra atividades de subsistência da aldeia/território

(....) Colabora em projetos de desenvolvimento da aldeia/território

(....) Participa de manifestações culturais tradicionais

(....) Outras atividades

Descrição das atividades: _____

3. Residência

(....) Reside permanentemente na aldeia/território

(....) Reside temporariamente na aldeia/território

(....) Mantém residência familiar na aldeia/território

(....) Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos

Tempo de residência/vínculo: _____

ASSINATURAS DAS LIDERANÇAS RECONHECIDAS

(Mínimo 1, máximo 3 conforme estrutura da aldeia/território)

1ª LIDERANÇA ((obrigatória)

Nome: _____

Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura do 1º LIDERANÇA

2ª LIDERANÇA (se houver)

Nome: _____

Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura do 2º LIDERANÇA

3ª LIDERANÇA (se houver)

Nome: _____

Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura do 3º LIDERANÇA

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com o povo indígena, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.
- As informações prestadas são verdadeiras e as lideranças signatárias responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.
- O candidato deve obrigatoriamente anexar a esta declaração cópia legível de documento de identidade oficial com foto.
- Esta declaração será considerada **inválida** caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência da assinatura da 1ª liderança (obrigatória), falta de identificação completa da(s) liderança(s) signatária(s) (nome, função/posição na comunidade, CPF e documento de identidade) ou informações contraditórias.
- Esta declaração pode ser substituída por RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou certidão emitida pela FUNAI, conforme previsto no edital do concurso público.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos de forma legível.
- No campo "Vínculo de Pertencimento", descrever como o candidato se vincula ao povo indígena (nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.).
- No campo "Atuação na Comunidade", informar as atividades e participação do candidato na vida da aldeia/território.

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

OBJETIVO

Declaração para concorrência às vagas reservadas a quilombolas, conforme sistema de cotas estabelecido pela Lei nº 15.142/2025, no **Concurso Público 2025 do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRM-ES**.

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA/ASSOCIAÇÃO

Comunidade Quilombola: _____ Município/UF: _____

Associação Representante: _____ CNPJ da Associação: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Endereço da Comunidade/Associação: _____

(....) A Associação tem sede na própria comunidade

(....) A Associação tem sede administrativa em local distinto:

Endereço da sede da associação: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

DECLARAÇÃO

Nós, membros da diretoria da associação representante da comunidade quilombola supracitada, **declaramos** que o referido candidato **pertence** à nossa **comunidade quilombola**, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento

(....) Nasceu na comunidade

(....) É descendente direto de quilombolas da comunidade

(....) Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais

(....) Outro vínculo: _____

Detalhamento do vínculo: _____

2. Atuação na Comunidade

(....) Participa ativamente das atividades comunitárias

(....) Integra grupos de trabalho da comunidade

(....) Colabora em projetos de desenvolvimento local

(....) Participa de manifestações culturais tradicionais

(....) Outras atividades

Descrição das atividades: _____

3. Residência

(....) Reside permanentemente na comunidade

(....) Reside temporariamente na comunidade

(....) Mantém residência familiar na comunidade

(....) Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos

Tempo de residência/vínculo: _____

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

1º SIGNATÁRIO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura do 1º SIGNATÁRIO

2º SIGNATÁRIO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura do 2º SIGNATÁRIO

3º SIGNATÁRIO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura do 3º SIGNATÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com a comunidade quilombola, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.
- As informações prestadas são verdadeiras e os membros signatários responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.
- O candidato deve obrigatoriamente anexar a esta declaração cópia legível de documento de identidade oficial com foto.
- Esta declaração será considerada **inválida** caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência de qualquer uma das três assinaturas exigidas, falta de identificação completa dos signatários (nome, cargo, CPF e RG) ou informações contraditórias.
- Esta declaração pode ser substituída por declaração administrativa emitida pela Fundação Cultural Palmares.

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

- Preencher todos os campos de forma legível.
- No campo "Vínculo de Pertencimento", descrever como o candidato se vincula à comunidade (nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.).
- No campo "Atuação na Comunidade", informar as atividades e participação do candidato na vida comunitária.

ANEXO IX
PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO

1 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do concurso público.

2 A convocação para contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos habilitados no cargo, observadas as necessidades do **CRM-ES**.

3 Por ocasião da convocação, que antecede a contratação, o candidato deverá:

- a) apresentar documentos originais solicitados; e
- b) submeter-se a avaliação médica pré-admissional, e exames médicos, se for o caso, para avaliar sua capacidade para o desempenho das atribuições pertinentes ao cargo;

3.1 A avaliação médica pré-admissional é obrigatória, nos termos da legislação vigente. A contratação do candidato dependerá de prévia avaliação médica pré-admissional e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento para a contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2 A avaliação médica pré-admissional, e os exames médicos, se for o caso, possuem caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.

3.3 A convocação, de que trata o item 3 deste Anexo, será realizada pelo **CRM-ES**. O candidato convocado deverá apresentar-se ao **CRM-ES** no local, data e horário que serão determinados.

3.4 Os candidatos convocados para a admissão deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável; Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos exigidos para o cargo descritos no Anexo II deste edital; Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 18 anos; Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela; Comprovante de residência (recente) e outros documentos que o **CRM-ES** julgar necessários no ato da convocação.

3.5 Não serão aceitos protocolos ou cópias não autenticadas dos documentos relacionados no subitem 3.4 deste Anexo.

4 Caso o candidato solicite demissão depois de admitido, será excluído da listagem de aprovados no concurso público.

5 O candidato aprovado no concurso público e convocado para a contratação terá o contrato de trabalho regido pelo regime vigente à época da contratação, submetendo-se à jornada de trabalho descrita no item 1 deste edital.

6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7 A convocação para a admissão dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União e por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail, telegrama ou telefone), de acordo com os dados informados pelo candidato no cadastro do ato da inscrição para a sua localização.

8 Após a devida homologação do concurso público, caso haja alguma alteração cadastral, o candidato deverá comunicar diretamente o órgão contratante, por meio do e-mail rh@crmes.org.br ou pessoalmente na sede do **CRM-ES**.

9 O candidato que não atender à convocação para a admissão no local, data e horário determinado pelo **CRM-ES**, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será eliminado do concurso público.